

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI — 4.º DA REPUBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE ABRIL DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 792 de 11 de abril de 1892—Limita a quota dos emolumentos que pertence aos consules geraes, consules e vice-consules que não percebem emolumentos

Decretos (Ministerio da Justiça e da Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 16 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 9 a 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 12 e 13 do corrente.

REDAÇÃO—As cegonhas—Relatorio sobre a visita effectuada ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho pela commissão tecnica militar consultiva, em 23 de outubro de 1891—A Igreja e o Estado em França—O fakir invulneravel.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do Estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 792 — DE 11 DE ABRIL DE 1892

Limita a quota dos emolumentos que pertence aos consules geraes, consules e vice-consules que não percebem emolumentos

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com a ultima parte do artigo 5º do decreto n. 557 de 19 de setembro do anno proximo passado e com o § 4º do artigo 5º da lei n. 26 de 30 de dezembro do referido anno,

Decreta:

Artigo 1.º Aos consules geraes e consules que não percebem vencimentos pertencerão os emolumentos até a quantia de oito contos de réis annuaes. Quando não estiverem na direcção dos respectivos consules, até a metade dessa quantia.

Aos vice-consules das residencias dos consules geraes e consules que tenham ou não vencimentos, no caso de substituição, e aos outros vice-consules pertencerá a metade dos emolumentos, não podendo esta exceder, quanto aos primeiros, a metade dos vencimentos ou emolumentos do respectivo funcionario e, quanto aos segundos, a quantia de oito contos de réis.

O saldo pertencente ao Estado entrará para o Thesouro Nacional pelo modo estabelecido no artigo 3º do decreto n. 557, acima indicado.

Artigo 2.º Este decreto entrará em execução no dia 1 de junho proximo futuro.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro de Estado das Relações Exteriores assim o faça executar.

Capital Federal, 11 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Corrêa.

O Vice-Presidente da Republica, usando das attribuições conferidas pelo art. 48 § 6º da Constituição Federal, resolve perdoar as penas impostas aos soldados da brigada policial desta capital: Raymundo Ferreira Lima, condemnado a 24 de novembro de 1890 a um anno e dous mezes de prisão, por tentar agredir a seu superior; Baldomero Ruyz e Ruyz, condemnado a 3 de dezembro de 1891 a seis mezes de prisão, por desobedecer a seu superior; Argemiro Calmon de Siqueira, condemnado a 28 de abril de 1890 a dous annos e seis mezes de prisão, por crime de resistencia; José Vianna do Nascimento, condemnado a 4 de dezembro de 1891 a seis mezes de prisão, por crime de ferimentos; Manoel José do Bomfim, condemnado a 24 de dezembro de 1890 a um anno de prisão, por crime de insubordinação; Antonio Francisco da Silva, condemnado a 17 de dezembro de 1891 a um anno e tres mezes de prisão, por crime de embriaguez e abandono de sentinella; José Pereira, condemnado a 1 de fevereiro de 1891 a seis mezes de prisão, por crime de insubordinação; Rufino da Fonseca, condemnado a tres mezes de prisão, por crime de insubordinação; Francisco Corrêa de Azevedo, condemnado a 17 de fevereiro de 1892 a um anno de prisão, por deixar fugir um preso.

O Ministro e Secretario dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 16 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

O Vice-Presidente da Republica, attendendo à subordinação e moralidade da brigada policial desta capital e ao zelo e dedicação com que cumpre seus deveres, resolve, usando das facultades que lhe confere o art. 48 § 6º, conceder indulto às praças da dita brigada já condemnadas ou que estejam sendo processadas pelo crime de primeira diserção, devendo ellas apresentar-se em cada uma das comarcas em que se acharem dentro do prazo de dous mezes.

O Ministro e Secretario dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 16 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

O Vice-Presidente da Republica, considerando que os soldados da brigada policial desta capital João Baptista de Araujo e Marionilio Armando de Vasconcellos, que se achavam em cumprimento de pena na fortaleza de Santa Cruz, por occasião da revolta que alli se deu,

defenderam os respectivos officiaes que foram victimas e da morte que os ameaçou, e tendo em consideração os relevantes serviços que as ditas praças prestaram naquella emergência, resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 § 6º, perdoar as penas impostas aos mesmos réos, por crime de ferimentos.

O Ministro e Secretario dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 16 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve perdoar ao 1º cadete, do 6º regimento de cavallaria, Manoel Adolpho de Athayde, a pena de expulsão do serviço do exercito, que lhe foi imposta pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, na segunda parte da sentença de 6 de dezembro de 1890, por crime de desordem, aggressão e fuga.

Capital Federal 16 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve perdoar às ex-praças do exercito, mencionadas na relação que com este baixa, assignada pelo general de brigada Francisco Antonio de Moura, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas de prisão a que foram condemnados.

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra assim o tenha entendido e expede os despachos necessarios.

Capital Federal, 16 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

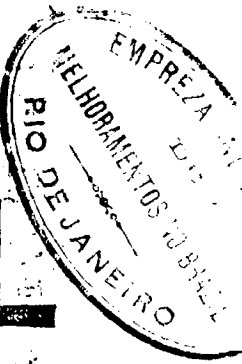
Relação das ex-praças do exercito, a que se refere o decreto desta data.

Manoel das Mercês e Silva, soldado do 25º corpo de voluntarios da patria, condemnado pelo conselho de guerra, em 15 de abril de 1868, a ser arcabuzado pelo crime de homicidio, pena que foi commutada na de carrinho perpetuo em 20 de agosto do mesmo anno.

Raymundo Gallego do Nascimento, ex-corneta do batalhão de engenheiros, condemnado pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, em 21 de setembro de 1881, a 12 annos de prisão com trabalho, por crime de tentativa de homicidio, ferimentos e resistencia.

Raymundo dos Santos Machado, ex-soldado do 6º batalhão de infantaria, condemnado pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, em 21 de março de 1877, a 20 annos de prisão com trabalho, por crime de insubordinação.

Capital Federal, 16 de abril de 1892. — Francisco Antonio de Moura.



O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á petição do tenente do 24º batalhão de infantaria Fortunato de Senna Dias e á informação prestada pelo ajudante-general, resolve, usando da attribuição conferida pelo art. 48 n. 6 da Constituição, indultar o referido tenente e bem assim o 2º cadete 1º sargento Diogo de Oliveira Pinto Homem, 2º sargento João José de Araujo e 2º cadete João Ribeiro de Salles, addidos ao 31º batalhão da mesma arma, as penas a que foram condemnados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, em 13 de junho do anno passado, como incursos no art. 29 dos de guerra.

Capital Federal, 16 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 48 n. 6 da Constituição, resolve indultar as praças do exercito de crime de primeira e segunda deserções que commetteram, devendo ellas apresentar-se ás respectivas autoridades dentro do prazo de dous mezes, contados da publicação do presente decreto, em cada uma das comarcas da Republica, abrangendo tambem este indulto aquellas praças que se acharem sentenciadas ou por sentenciar pelo referido crime de deserção.

O general de brigada Francisco Antonio de Moura, Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 16 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 13 do corrente, foram promovidos no Corpo Sanitario do Exercito e na arma de infantaria os officiaes abaixo mencionados:

CORPO SANITARIO

A medico de 2ª classe, o medico de 2ª classe graduado Dr. Francisco de Paula Arvellos, por antiguidade.

A medico de 2ª classe graduado, o medico de 3ª classe Dr. Raymundo de Castro.

A medico de 3ª classe, o medico de 4ª classe Candido Mariano Damasio, por merecimento.

A medico de 3ª classe graduado, o medico de 4ª classe Luiz Francisco Junqueira da Luz.

Quadro extranumerario

A medico de 3ª classe, o medico de 3ª classe graduado Dr. Candido de Hollanda da Costa Freire, por antiguidade.

ARMA DE INFANTARIA

26º Batalhão

A capitão, o tenente Liberato Augusto da Silva Ribeiro, por antiguidade, para a 3ª companhia.

A tenente da arma, o afferes Manoel do Nascimento Coelho, por estudos.

Por decreto de 16, tambem do corrente foram transferidos na arma de infantaria:

No 1º batalhão, para ajudante, o capitão da 3ª companhia Antonio Sebastião Basilio Pyrho.

Para o 1º batalhão, o capitão de 31º Pedro Manoel Gomes Carneiro, para a 3ª companhia.

Para o 5º batalhão, o capitão do 32º Leopoldo de Barros Vasconcellos, para ajudante.

Para o 11º batalhão, o capitão do 27º João Luiz de Castro e Silva, para a 3ª companhia.

Para o 16º batalhão, o capitão do 26º Ludgero Pereira da Cruz, para a 3ª companhia.

Para o 22º batalhão, o capitão do 24º João Barbosa Espindola para a 4ª companhia.

Para o 24º batalhão o capitão do 22º Antonio Benedicto de Araujo, para a 1ª companhia.

Para o 27º batalhão, o capitão do 1º Joaquim Justiniano da Silva Carvalho, para ajudante.

Para o 31º batalhão, o capitão do 11º João Francisco da Silva Castro, para a 3ª companhia.

Para o 32º batalhão, o capitão do 5º Cypriano da Costa Ferreira, para ajudante.

Por decretos de 16 do corrente:

Concedeu-se dispensa do logar de commandante do 3º districto militar ao general de brigada Frederico Cavalcante de Albuquerque, sendo nomeado para o mesmo logar o general de brigada Francisco de Lima e Silva;

Foi transferido para o 7º regimento de artilharia, como ajudante, o capitão do 12º de 1ª arma Constantino Antunes do Prado e daquelle para este regimento o capitão Carlos Augusto Pinto Paeca para o 2º esquadrão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 16 de abril de 1892.

Constando que para a bibliotheca desse estado foi enviada uma cópia, em francez, da Constituição da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, a qual se achava appensa aos autos do processo relativo aos *inconfidentes*, recommendo providencias com toda a urgencia affim de que o referido documento seja restituído ao Arquivo Publico Nacional.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. governador do estado de Santa Catharina.

Ministerio dos Negocios do Interior — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1892.

A vista de reclamações que me tem sido presentes contra a permanencia do tapume levantado no largo da Carioca pela Companhia Estrada de Ferro Metropolitana e que se acha convertido em mictorio e deposito de detritos, recommendo-vos que, examinado o local, procedais como no caso couber, solicitando opportunamente do governo as providencias complementares que se tornarem necessarias.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. inspector geral de hygiene.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 16 de abril de 1892.

Remetto ao conselho de Intendencia Municipal, para seu conhecimento, cópia do aviso que na presente data dirijo ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas sobre o tapume existente no largo da Carioca.

E porque se trate do estabelecimento de um logradouro publico, convém que o conselho de intendencia adopte igualmente as medidas que estiverem a seu alcance, no intuito de ter plena execução a providencia de que se trata.—*Fernando Lobo.*

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 16 de abril de 1892.

Sendo em extremo prejudicial a permanencia do tapume levantado no largo da Carioca pela Companhia Estrada de Ferro Metropolitana, e que não só perturba a circulação e transitio de pessoas e vehiculos, como tambem serve actualmente de mictorio, com detrimento da salubridade social, e estando além disso paralyzadas ha muito tempo as obras iniciadas, rogo providencias affim de que seja desfeita a referida construcção—a qual, segundo consta, foi autorizada por um dos vossos antecessores—e reposto no primitivo estado o chafariz que alli existia.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Ao Sr. ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 11 de abril de 1892

Procuradoria Geral do Districto Federal, 14 de abril de 1892.

Satisfazendo o que determinastes-me no aviso de 8 do corrente (3ª secção), informo-vos com o officio incluso do Dr. 1º promotor publico, acerca dos tramites do processo relativo aos desfalques no cofre da Repartição Geral dos Telegraphos.

Saude e fraternidade.— Ao eminente cidadão Ministro dos Negocios da Justiça.— O procurador geral do Districto Federal, desembargador *Manoel Pedro Moreira Viilaboim.*

1ª promotoria publica do Districto Federal, 12 de abril de 1892.

Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio de V. Ex. de hontem datado, tenho a informar que o processo intentado contra o Barão de Capanema e Ricardo Santos por desvios dos dinheiros publicos na Repartição Central dos Telegraphos acha-se concluido, tendo sido os autos remettidos ao juiz da camara criminal Dr. Pitanga para sentença do fu to.

A demora que houve no decurso do sumario foi motivada: 1ª, pelos empregados do Thesouro Nacional, que encarregados de procederem a exame na escripturação, tendo começado o mesmo exame em maio de 1890, só puderam concluir em julho de 1891; 2ª, porque, tendo sido requerida a tomada de contas dos responsaveis em novembro de 1891 só teve-se resposta do Ministerio da Fazenda em 20 de fevereiro de 1892.— A S. Ex. o Sr. sub-procurador do Districto Federal.— *Francisco José Viçeiros de Castro.*

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente, foram nomeadas, o segundo escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo Manoel Felizardo Freire, para o logar de primeiro escripturario da alfandega da capital, o Dr. Felisberto Pereira da Silva, para o logar de fiscal do governo junto a Caixa Filial do Banco Emissor de Pernambuco, percebendo o vencimento annual de 6:000\$, o Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto, para o de fiscal do governo junto ao Banco Emissor de Pernambuco, e Manoel Antonio Alves para o de porteiro da Alfandega de Uruguayna, estado do Rio Grande do Sul, e exonerado deste logar Ignacio Baptista de Freitas.

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, com vencimento da forma da lei, ao terceiro escripturario da Alfandega do estado do Amazonas, João Lopes Filho, e prorogada por trinta dias, nas mesmas condições, a em cujo gozo se acha o praticante da Alfandega do estado do Ceará Francisco Correia Garcia, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Expediente do dia 11 de abril de 1892

Autorison-se o inspector da alfandega do Rio de Janeiro a acceitar a proposta apresentada por Behrend Schimik & Comp. para o

fornecimento de dous guindastes de ferro moveiçoes, destinados ao serviço do armazem n. 3 da mesma alfandega, pelo preço de 27.000 marcos.

— Communicou-se :

Ao Ministerio da Marinha, ter sido entregue, no Thesouro Nacional, ao capitão de fragata Joaquim Marques Baptista de Leão, commandante do cruzador *Almirante Barroso* a importancia de £ 3.000, em ouro, correspondente a 26:670\$, ao cambio de 27 pence por mil réis, a qual fica escripturada por jogo de contas, como dinheiro entregue à pagadoria de marinha;

Ao da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, ter sido escripturada no credito da conta corrente aberta no Thesouro Nacional ao tenente-coronel Francisco de Barros e Accioli de Vasconcellos, ex-inspector geral de terras e colonisação, a quantia de 2:271\$325, proveniente de despezas, por elle pagas, relativas ás obras em construcção na hospedaria de immigrants de Pinheiros durante o mez de novembro do anno passado; e ficar ainda responsavel à Fazenda Nacional pela quantia de 5:231\$885, differença entre a importancia dos adiantamentos que lhe foram feitos e as sommas de cujo emprego tem prestado contas, conforme vê-se da demonstração que, por cópia, foi remettida ao mesmo ministerio;

Ao Conselho de Intendencia Municipal desta capital que, para serem approvados os aforamentos dos terrenos de marinha e acrescidos correspondentes, na rua da Saude n. 18, concedido à Companhia Lloyd Brasileiro, e dos terrenos acrescidos aos de marinha, na praia de S. Christovão, fundos do prelio n. 8, concedido a Antonio Pinto Gomes, torna-se necessario, quanto ao primeiro aforamento, que o signatario da planta apresente a competente procuração, e, quanto ao segundo, que as confrontações dos acrescidos e os da carta de marinha estejam de accordo com a planta.

— Remetteu-se ao Ministerio da Justica, cópia do telegramma de 29 de março ultimo, em que a junta governativa do estado de Pernambuco solicita a expedição de ordem para o pagamento das despezas com o presidio de Fernando do Noronha, afim de providenciar sobre a concessão do necessario credito.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 83 Rio de Janeiro, 11 de abril de 1892.

Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Por officio n. 81 de 18 de março ultimo, o director da secretaria do ministerio a vosso cargo requisitou da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional que ao Dr. Manoel Alves da Costa Brancante, pae do amanuense do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Rodrigo da Costa Brancante, fallecido a 12 de fevereiro anterior, se entregassem, nos termos dos arts. 47 e 48 do regulamento anexo ao decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1890, não só a quantia de 109\$ destinada ao funeral do mesmo finado, como tambem a de 49\$350, correspondente ás quotas com que contribuiu para o montepio dos funcionarios publicos.

Com relação ao assumpto do estado officio, cabe-me declarar-vos que o referido doutor tem direito à importancia destinada ao funeral do empregado de quem se trata, mas não á de 49\$350, porque, não sendo esta o excedente daquella não se acha por si so comprehendida na disposição contida no final da primeira parte do art. 48 supracitado.

E' esta a verdadeira interpretação do disposto nesse artigo, comquanto não se tenha até agora assim entendido, não só no Thesouro Nacional, como tambem nos diversos ministerios, que tem reclamado restituções de quantias, em taes circumstancias.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Requerimentos despachados

Frederico Mallio, director do Conservatorio de Musica do estado de Minas Geraes e concessionario e thesoureiro das loterias a favor do

referido estabelecimento, pedindo permissão para fazer o deposito antecipado a cada loteria no Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Dirija-se ao presidente do estado de Minas Geraes.

Luciano Antonio Moreira do Nascimento, calculista e revisor da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restitução da importancia de 2\$900, que diz ter indevidamente pago de sello de documentos que juntou a um requerimento por elle dirigido à mesma estrada. — Dirija-se à repartição onde lhe foi exigido o imposto.

Pedro de Alcantara Salles, inspector aposentado da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba, pedindo que o seu vencimento de inactividade seja calculado pela tabella anexo ao decreto n. 240 A de 3 de março de 1890, e não pela do de n. 5245 de 5 de abril de 1873, como lhe foi fixado. — Indeferido à vista dos pareceres.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

José dos Santos Carneiro. — Apresente folha corrida.

Eufrazia Maria das Dors. — Indeferido.

Alberto de Figueiredo Pimentel. — Requeira pelos canaes competentes.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 9 de abril de 1892

A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o tenente do 31º da mesma arma Alfredo Leão da Silva Pedra, e daquelle para este batalhão o tenente José Maria Silveira dos Santos.

Mandando:

Contractar Henrique Martins Rocha para servir como veterinario do 2º regimento de artilharia;

Servir no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho o 2º tenente do 3º regimento de artilharia Paulino da Rocha Freitag;

Inspeccionar de saude os soldados conductores Antonio José Francisco Gomes e João Cyrillo de Souza Lima e o amanuense da Casa de Correção desta capital Antonio Pedro Ferreira Campello.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em resposta ao seu aviso de 23 de março findo, sob n. 2, que effectivamente houve equivooco no deste ministerio de 20 de fevereiro anterior, solicitando pagamento da quantia de 156\$760 ao agente de compras da Intendencia da Guerra, proveniente das despezas miudas daquella repartição nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado, e rogando que se digne providenciar para que as sete contas que acompanharam o dito aviso sejam pagas aos credores constantes da relação que as acompanha e não ao mencionado agente.

Solicitando providencias afim de que a Companhia Litto-Typographica seja paga a quantia de 116\$900, proveniente de objectos de expediente fornecidos à Repartição de Quartel-Mestre General em dezembro do anno findo, conforme se verifica do processo de divida de ex-receitas findos n. 11.980, que se transmite.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul devolvendo os papeis relativos à falta de pagamento de vencimentos ao alferes honorario do exercito Nuno Cesar de Macedo, ajudante de ordens do commando da guarnição de Sant'Anna do Livramento, afim de que a mesma thesouraria presta novos esclarecimentos sobre este assumpto, visto não ter remettido com os ditos papeis a informação prestada pela pagadoria central, a que se refere em seu officio n. 24 de 11 de março findo.

Ao director geral de obras militares autorizando a mandar fazer, com urgencia, os concertos necessarios na casa em que, na Fabrica de Armas, reside o respectivo director, não devendo a despeza exceder da quantia de 15:928\$807, em que foi orçada por essa repartição, e que correrá por conta do § 1º — Directoria Geral de Obras Militares — do actual exercicio.

— Ao director do arsenal de guerra da capital declarando, para os fins convenientes, que fica autorizado a conceder férias de oito dias, em cada anno, aos mestres, contra-mestres e mandadores das officinas desse arsenal, devendo, porém, gozál-as de modo que não soffra o serviço.

— A' Intendencia da Guerra autorizando a fazer aquisição no mercado de um guindaste de ferro, da força de uma tonelada, o qual deverá ser assentado em uma das escotilhas do paiol do armazem de reserva, no Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, empregando no trabalho de assentamento pessoal do arsenal de guerra.

— Ao commando do Collegio Militar approvando a nomeação que fez do alferes do quadro extranumerario do exercito Manoel Onofre Muniz Ribeiro para exercer as funções de bibliothecario, em substituição do tenente José Aniano Bezerra Cavalcanti, que se acha à disposição desse commando.

— A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando para servir nessa repartição o coronel do corpo de estado maior de 1ª classe José Francisco Coelho.

Transferindo:

Para a Escola de Aprendizizes Artilheiros o aprendiz artefice do arsenal de guerra do estado do Pará Domingos Lourenço da Boffora, e para o 5º batalhão de artilharia o operario militar do mesmo arsenal Francisco Candido de Amorim.

Concedendo licença para prestar exame pratico da arma de artilharia, ao particular surtento ajudante do 9º regimento de cavallaria Custodio de Souza Lima.

Mandando:

Inspeccionar de saude o soldado do 1º batalhão de infantaria Francisco Plautino da Silva, e o soldado do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Alfredo José Fernandes de Azevedo, conforme pede Maria Joquina da Conceição, mãe do mesmo soldado.

Seguir, na primeira oportunidade, afim de recolherem-se a seus corpos, os capitães Manoel Flury da Cruz, do 9º batalhão de infantaria, e Manoel Raymundo de Souza, do 16º da mesma arma.

Dar baixa do serviço do exercito, por se achar comprehendido no aviso de 27 de maio do anno proximo passado, ao soldado do 7º batalhão de infantaria Pedro Cirne Ferraz.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1892.

Sr. general de divisão ajudante general. — O Sr. Vice-Presidente da Republica encarregou-me de louvar-vos pelas medidas acertadas, que tomastes por occasião do movimento sedicioso de 10 do corrente, e nos dias subsequentes, dando mais uma vez prova da vossa dedicação à causa da patria e determinou que em ordem do dia da repartição a vosso cargo sejam tambem louvadas as forças que, por sua attitude patriótica, frustraram aquelle movimento.

Estas forças são:

Os corpos desta guarnição, inclusive os do curato e fortaleza de Santa Cruz e Realengo, que com a sua reconhecida disciplina, e civismo apresentaram-se promptamente, assim como os corpos da armada nacional de Bombeiros, e a brigada policial, para o desempenho da sua missão de mantenedores da ordem guarda e defensores das instituições.

A guarda nacional, que desde os primeiros momentos do movimento revolucionario reuniram-se ás forças do exercito e com a maior dedicação e lealdade tem compartilhado de seus

trabalhos, guarnecendo a estrada de ferro, auxiliando a policia no serviço de patrulhas e alternando com os corpos da guarnição na guarda do palacio do governo.

Os alumnos das escolas Superior de Guerra e da Militar, esses jovens entusiastas defensores da Republica, sempre dos primeiras a acudir ao seu reclamo e que nesses dias tem prestado muitos e bons serviços, guarnecendo o arsenal de guerra e desempenhando varias commissões.

Os batalhões patrióticos, Academico, Tiradores e Benjamin Constant, compostos tambem de jovens ardentes defensores da Republica, que com os seus dignos camaradas das Escolas Militares fizeram a guarda do arsenal.

Iguaes louvores cabem ao general quartel-mestre general e seu estado maior, aos commandantes das escolas Superior de Guerra e Militar desta capital e respectivos officiaes empregados, ao commandante geral de artilharia, ao director do Arsenal de Guerra, Intendente de Guerra e seus ajudantes, directores do Laboratorio Pyrothechnico e Fabrica de Armas da Condição, aos empregados das repartições de ajudante e quartel-mestre general, aos officiaes do estado-maior do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica e aos do meu, e finalmente a todos os genraes e officiaes de outras graduações, effectivos, reformados e honorarios que apresentaram-se no palacio do governo, na secretaria da guerra e nessa repartição.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

Ministerio da Agricultura

Por aviso de 12 do corrente, declarou-se ao Ministerio da Fazenda não haver inconveniente em que pela competente thesouraria seja entregue ao governador do estado do Pará a quantia de 25:000\$, sendo, porém, deduzida da quota distribuida para occorrer aos gastos da colonização naquelle estado durante o actual exercicio.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 13 de abril de 1892

Do Ministerio da Fazenda requisitou-se :

Expedição de ordens para que no Thesouro Nacional se effectuem os pagamentos ;

De 7 200\$ a Macido & Irmão, por obras que executou em fevereiro na hospedaria de imigrantes estabelecida em Pinheiros ;

De 3:165\$300 a José Luiz Alves, por fornecimentos que fez naquella mez ao referido estabelecimento ;

De 4:730\$600 a José Pereira da Silveira, pelo fornecimento de carne verde, no mencionado mez, à hospedaria da ilha das Flores ;

De 104\$900 a G. Leuzinger & Filhos, por artigos de escriptorio fornecidos em março para uso da Secretaria do Estado ;

De 419\$626 ao major-fiscal do corpo de bombeiros, por indemnização de desp'zas de prompto pagamento, que effectou em março.

Que, mediante estorno de verbas, seja indemnizada a Estrada de Ferro Central de Pernambuco da quantia de 333\$860, por transportes e telegrammas expellidos por conta dos ministerios da Fazenda, Guerra e Instrução Publica, no mez de janeiro deste anno.

Ministerio da Instrução Publica. Correios e Telegraphos

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado Tiberio Mineiro para o logar de escriptorio do Instituto dos Surdos Mudos.

De accordo com a proposta do inspector geral da instrução primaria e secundaria, constante do off'cio n. 398 de 9 do corrente :

Foram exoneradas por portarias de 12 deste mez dos logares de professoras adjuntas interinas ás escolas publicas primarias :
Virginia Monte Sayão,
Maria das Neves Ferreira,
Maria Francisca Gonçalves,

Maria das Dores Cortopassi,
Maria da Ascenção Oliveira,
Guilhermina Miquelina Lopes,
Eudoxia Maria de Brito,
Ernestina Moreira da Silva,
Marianna Frias Pereira,
Luiza dos Reis Montenegro Maciel,
Hortencia Pastorina da Silva Figueiredo,
Francisca da Camara Bittencourt Oliveira,
Florinda de Araujo Porto,
Ermelinda da Fonseca Cunha Silva,
Mathilde Lessa Ferreira e Silva,
Christina Barbosa dos Santos,
Celceina Machado Figueiroa,
Leontina Simões,
Maria José de Medeiros,
Anna Augusta Fernandes,
Zeferina Caldas Sergio,

E nomeados para os mesmos cargos, tambem interinamente, por portarias de igual data :

Paulina Carlota Moreira Bragança,
Carlota Eulalia de Almeida,
Candida da Silva Carneiro,
Maria Isabel Vedova,
Phelippe João Barbosa da Costa,
Adolpho de Paula Ferreira,
Avelino Ferraz de Araujo,
Iracema Francioni de Padua,
Maria Emilia de Andrade Netto,
Maria Julia Vieira,
Iracema do Valle Sapucahy,
Alfredo Hygino de Araujo,
Henrique de Souza Jardim,
Felismino José de Castro e Souza,
Laura da Silva Costa,
Maria Baptistina Duffles Teixeira,
Clara Ferreira,
Acacia Sensitiva de Caldas,
Amelia Luiza Vianna,
Armanda de Moraes Tristão,
Adelia de Freitas Guimarães,
Maria Luiza Panasco de Araujo.

REDACÇÃO

As cegonhas

I

Tendes por acaso, entre as reminiscencias da infancia, a de vetusta bibliotheca de solar provinciano, abrigo nos dias de chuva ou logar de repouso para as fadigas dos folguedos, retiro ameno e sombrio onde despontaram os primeiros encantamentos do espirito? Haveria nella um Buffon, enfileirando nas estantes os seus *in-quarto* do seculo passado ou seus pequenos *in-dose* da Restauração? Si lá se achava, certamente repetidas vezes admiráveis os passaros coloridos que alegam suas paginas; e como incitam a ler os capitulos, sem duvida conhecidos quanto Buffon diz das cegonhas; deveis ter presente, pois as recordações dessa epoca são indelevelis, o respeito do bom naturalista por essas «aves das praias.» Conta seus costumes, como essas vivantes precedem as andorinhas, annunciando a estação de luz antes de haver-se dissipado completamente a noite de inverno. Chegada a hora «dá-se grande movimento no bando; todas parecem procurar-se, reconhecer-se e dar aviso da partida geral, cujo signal, em nossas paragens, é o vento norte». Eis porque seu regresso é por toda parte tido como agouro favoravel.—Em primeiro logar, porque comem as serpentes e outros animaes d'anninhos; e tambem por «se lhes attribuir virtudes moraes cuja apparencia é sempre respeitavel: temperança, fidelidad, piedade». Tal reputação adquiriram sem duvida as cegonhas em razão dos habitos que as fazem buscar de preferência os campanarios, e antes que estes fossem comheidos, os frontespicios dos templos. Ahi descansam, afastam-se por momentos, e para lá voltam instintivamente. As medalhas de Adriano representam um ninho de cegonha collocado sobre o templo da Concordia, no Capitolio. «Nos vaticinios, a aparição da cegonha significava união e con-

cordia... Nos hieroglyphos, significa piedade e beneficencia». Buffon distingue a cegonha negra, que habita os logares selvagens, nos pinheiras, dos paues do norte; e a branca, de costumes mais brandos, que presta serviços e traz bons exemplos aos nossos lares. Confessa além disso «que em geral parece triste e tem aspecto lutoso». Cita emfim a opinião de Alexandre de Myndes, referida por Atelio: «As cegonhas alquebradas pela velhice recolhem-se a algumas ilhas do oceano, e ahi, como recompensa à sua piedade, transformam-se em homens».

Seria por esta razão que eu pensava nos longos vãos dessas aves emblematicas, ao transcrever os titulos dos livros, os nomes dos escriptores que avolumam ha algum tempo a litteratura da boa vontade? Esses livros, o acaso ou o attractivo da novidade m'os fez ler nas ultimas semanas; não ha outro motivo à sua approximação arbitraria, sem escolha systematica. Outra remessa de livreiro talvez reunisse um grupo semelhante; e si pretendesse estudar profundamente o assumpto que vou apenas esboçar, seria necessario dilatar esta lista por tal forma que absorveria de per si o espaço de que disponho.

Vamos occupar-nos de homens muitissimo differentes. Vem elles de todos os pontos do horizonte: um russo, outro norueguez, um judeu hungaro, genovezes, francezes etc. Pela origem e pelo rotulo, sinão pela communhão activa, pertencem a todos os cultos: catholico, protestante, greco-russo, israelita. Todos são espiritos livres, e a maioria aprecia a sua epoca. Nada têm de commum entre si, excepto o traço que os une, como a corrente que a bordo do navio barbaresco prendia todos os capturados. E' o traço caracteristico de seu pensamento. Procuram sua alma perdida, buscam-a com angustia semelhante a do bravo allemão que perdera sua sombra. Patientam mão estar visivel, e não sómente mão estar pessoal; não seria então ponto novo, nem para nos surprehender, entre pensadores, artistas celebres; mas concordam em verificar em torno delles esse mão estar, essa pesquisa da alma perdida, em todas as partes do mundo em que a sorte os lançou. Reuni seus livros como os tenho perante mim; prestei-lhe ouvidos; é uma só harpa, na qual cada corda fere, com sua resonancia particular, a mesma dominante; e essa nota é apenas a vibração, no instrumento, da brisa que agita cada globulo do ar ambiente. Em primeiro logar, Tolstoi, o chefe do coro russo, o que lançou o primeiro grito, o mais estridente, e que o prolonga com mais exaggero. Vimol-o tocado da graça, quando terminou *Anna Karénine*:—«E' preciso não viver para si, é preciso viver para Deus... Todo o mal provem da estulticie da razão, da garotice da razão!»—Pouco tempo depois, escrevia na sua *confissão*:—«Emfim, occorreu-me a idéa de attentar para o viver, da immensa maioria dos homens, daquelles que não se entregam como nós, classes denominadas superiores, às especulações do pensamento, mas que trabalham e soffrem, e que entretanto vivem tranquilas e conhedoras do objectivo de sua vida. Compreendi que era preciso viver com essa multidão.» Desde então, em todos os opusculos que se succedem sem treguas e que são traduzidos em todos os paizes, Tolstoi des-nvolve o conceito do velho Akim: «E' necessario ter uma alma;» e como o mundo de mentiras em que vivemos impede a expansão dessa alma na verdade, propõe elle, com formosissima candura de apostolo, refundir-se radicalmente este mundo, o anniquilamento das cidades, da grande industria, dos tribunacs, das escolas, actuaes, e o regresso à vida simples e fraterna dos campos. E' inutil multiplicar as citações e resumir mais longamente escriptos tão conhecidos. Tido como louco por uns, exaltado qual propheta por outros, Tolstoi pôde ser taxado de chimerico, porém difficilmente poder-se háo contrazer as partes criticas de sua predica. Em todo caso, responde a necessidades urgentes, em seu paiz e nos dous hemispherios, porquanto ninguém deixa de o ler incessantemente. No momento

em que o romancista abandonava a arte para inaugurar o seu apostolado, escrevia eu que elle ia perder todo o poderio que sobre nós exercia. Creio que enganei-me grosseiramente. Elle não encanta mais, porém inquieto e desperta; e o homem é feito de modo que, talvez, para prender sua attenção a uma doutrina, seja necessario exaggerar-a até ao absurdo.

Ibsen ganha terreno na opinião publica. Não é pelo interesse scenico de seus dramas: nós lhe somos refractarios. Também não é porque se possa alistar este revoltado entre os combatentes da boa causa. Elle protesta contra a forma do nosso mundo, procura uma verdade superior ás apparencias; isto basta, ouvimos-o com o mesmo enternecimento, com que ouviriamos alguns que dobrassem sinos pelos erros mortos. Principalmente si elle continua os dobras perto do polo norte; o proverbio russo diz com razão: «quão bonitos são os sinos que ouvem-se além das montanhas». Esquecemo-nos por demais que ha muito temos nosso Ibsen, ou pelo menos um sineiro da mesma parochia: desde a *question d'argent* e do *Fils naturel*, ha mais de trinta annos que elle revolve o cadaver social. Antes de comprehender a este precursor, pensava-se que o segredo de sua força estava na sua habilitade, em seu genio faceto; outros que desapareceram tiveram habilitade e eram joviaes: afinal descobriu-se-lhe o segredo e cre-se hoje que está elle em sua perpetua inquietação moral.— Voltemos, porém, a Ibsen. Fez jus á nossa confiança, quando mais não fosse por alguns axiomas que se coadunam com as nossas desconfianças actuaes, por exemplo, o seguinte: «O erro capital de nossa educação é de haver atirado todo o peso sobre o que se sabe, em vez de lançá-lo sobre aquelle que somos» ou então, o que diz em *Kosmershölm*. «O espirito das Komers ennobrece, porém mata a felicidade». Na verdade Voltaire já havia escripto cousa que se parece, no *Homme aux quarante écus*: «Instruistis-me, mas tenho o coração desolado.—E' isto muitas vezes o fructo da sciencia». Não deixa de ser excellentemente dito, por não o haver sido em succo.

« A litteratura, a arte, a philosophia, a politica, a vida economica, todas as formas da existencia social e individual deixam transparecer um traço fundamental unico e commum: o acerbo descontentamento do estado do mundo. De todas estas diferentes manifestações do espirito humano vibra um só e unico grito de dor que pôde-se traduzir, em linguagem vulgar, pela exclamação: Cumpre sahir deste estado de cousas existentes!» Quem assim se exprime é um judeu da Pesth, o Sr. Max Nordau, um dos escriptores mais lidos por essa Alemanha que elle tanto flagellava. Não o citaria, si apenas elle tivesse escripto o pamphleto de puro materialismo denominado *As mentiras convencionaes de nossa civilização*; livro curioso, paradoxo levado ás suas deducções extremas, com uma logica à Proudhon, com ironia que algumas vezes recorda a de Henrique Heine. Quando muito o citaria perante aquelles que advogam a causa da alma proscripita, como testemunha da accusação, depondo sobre a impossibilidade de viver em um mundo em que «cada palavra pronunciada, cada acto que praticamos é uma mentira com relação áquillo que no intimo de nosso coração, recolhemos como a verdade». Mas o Sr. Nordau publicou mais tarde um romance, *Le mal du siècle*, no qual seu pensamento trahiua modificações interessantes.

O prudente Schreütter, o porta-voz do autor, diz ao sonhador Wilhelm: «Tenho impetus de desejar-vos uma cousa, caro amigo e vem a ser: sede um pouco mais ingenuo e tomai a vida com a simplicidade dessas pessoas que aceitam o momento tal qual se apresenta, sem se inquietarem com o objectivo e o termo. Submettei-vos ás forças superiores que vos fazem viver, sentir e pensar».

E este mesmo Schreütter conclue na ultima pagina do livro, comparando a vida negativa de seu amigo Wilhelm com a vida positiva de um simples fidalgo prussiano, Paulo

Haaber: «Que flor ideal da humanidade ter-se-hia expandido nelle, si, não se limitando a pensar, também tivesse agido? Não será, porém, querer o impossível?... Aquelle que, além do que é immediato, vê ou presente as cousas sempre mais remotas, paralyzado pelo espectáculo do encadeamento infinito das cousas, perde a coragem de agir resolutamente». — Seria este «o mal do século»? «E reclamará a humanidade homens como Wilhelm ou Paulo Haaber? Não se pôde ser sinão um ou outro. Qual dos dous terá mais valor para o mundo? Qual auxilia mais os grandes progressos da humanidade? Qual dos dous melhor cumpre os seus deveres de homem?... Nada decido». O Sr. Nordau não decide; mas reconhecemos a crise intellectual e moral que atravessa o Sr. Tolstoi, quando terminava a sua obra *Anna Karénine*.

(Continua.)

EUGÈNE-MELCHIOR DE VOGÜÉ.

Relatorio sobre a visita effectuada ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho pela commissão tecnica militar consultiva, em 23 de outubro de 1891

O fim principal que levou a commissão foi certificar-se da possibilidade da fabricação de cartuxos metallicos ou inteiriços, naquelle estabelecimento.

Começou por isso a sua visita pela officina em que se acham montadas as diversas machinas apropriadas áquella fabricação.

Para esse mister, existe alli a machina de cortar as laminas de cobre, uma outra para fazer o disco do cartuxo e embutir o estojo, cinco destinadas ao estiramento do mesmo cartuxo, que depois é submettido a uma oitava machina, que deve serral-o para dar-lhe o tamanho prescripto, passando-se depois a um novo aparelho, que suscitou algumas considerações da parte dos visitantes.

Tratava-se da machina para formar o fundo ou *culot* do cartuxo, a qual só se presta a fazer a virola recurvada ou *bourrellet*, enquanto que o pessoal da administração do laboratorio declarou que era praxe alli fabricar-se a virola de arestas vivas.

Contestou-se que isso não devia ser motivo sufficiente para interromper-se a fabricação dos cartuxos metallicos, aos quaes não haverá inconveniente algum em applicar a virola do primeiro genero acima.

Viu-se em seguida a machina de *sertissage*, para dar a forma tronco-conica á parte superior ou gargallo do cartuxo, outra para preparar a bocca do mesmo cartuxo, afin de receber a bala; finalmente, a duodecima para imprimir a forma definitiva á virola.

Em uma segunda officina observou-se a existencia de machinas para abrir ou endireitar a bocca dos cartuxos, para engastar-lhes a bala, para collocar-lhes a capsula receptora do fulminato.

Em uma terceira, carregou-se de fulminato as capsulas para o que existem alli dous abrigos protectores encouraçados, em forma de torres, do fabricante Bianchi, e diferentes aparelhos, taes como crivos, chapas, punções, destinados a introduzir e comprimir o fulminato.

Em outras dependencias do estabelecimento, que não tinham de chamar tanto a attenção dos visitantes como as precedentes, pelo motivo allegado, viu-se por exemplo, na sala do laboratorio chimico, a preparação do fulminato de mercúrio, além aparelhos para destillação, crystallisação, forno para refinar salitre, outro para inutilisar as capsulas, as officinas de serralheiro, a machina para fazer balas com bastão, regulando dar o disco 50 voltas por minuto, a machina para fazer cartuxame do revólver Girard, machina para fabrico das espoletas de percussão, outra para os cartuxos enrolados ou de ouropel.

Em summa, pela exposição acima do que observou a commissão, deve parecer a esta não ser de nenhuma impossibilidade a fabri-

cação regular dos cartuxos metallicos ou inteiriços, nas officinas do Laboratorio Pyrotechnico.

O pessoal alli empregado ainda objectou com a difficuldade que apresentava o forno existente para o recosimento dos cartuxos, nos intervallos das diferentes operações de estiramento, ao passar de uma para outra machina.

Verificou-se que o alludido forno é feito de tijollos, do typo de reverbero, e, que embora grosseiro em sua construção, pôde provisoriamente prestar-se ao recosimento, uma vez que colloque-se as landejas carregadas de cartuxos bem sob o centro da abobada do mesmo forno.

O defeito principal é se achar o forno a uma distancia relativamente grande da officina de cartuxame.

Para maior regularidade dos trabalhos relativos ao fabrico dos cartuxos metallicos, o Sr. presidente da commissão encarregou-se de uma nota, que lhe foi entregue pelo director do laboratorio, para a aquisição por parte do governo de alguns aparelhos complementares, não prejudicando isso, porém, o serviço da mesma fabricação, que pôde ser encetada desde já.

(Revista Technica Militar.)

A Igreja e o Estado em França

O problema das relações entre a Igreja e o Estado que, na França, se não se pôde dizer que estivesse encaminhado para uma solução breve e radical, a aprazimento das partes; tomara, entretanto, nestes ultimos tempos uma phase mais tranquilla, que fazia supôr ou deixava entrever a esperanza de que mais tarde entraria em periodo absolutamente calmo, proprio para um accordo definitivo, que viesse por um termo benefico ao secular litigio, que tantas agitações e tão graves perturbações tem causado na historia, parece prestes a alterar-se ainda mais uma vez, arrastando todas as consequencias, tolas as inquietações, que são corollario forçado das discussões daquella natureza.

Sabem os nossos leitores que nos estamos referindo ao recente manifesto, assignado por cinco arcebispos e cardeaes francezes, no qual, elles assignalam a posição que os catholicos devem assumir em face do Estado.

Ha dias, demos uma ligeira noticia desse documento, mas a importancia delle, a impressão que tem causado sobre a opinião publica e as consequencias que podem advir, levam-nos naturalmente a procurar por os leitores no mais perfeito conhecimento do caso que ora se agita.

O manifesto compõe-se de duas partes distinctas: os conselhos praticos que abaixo publicamos, pelos quaes se accusa com relevo o pensamento que dictou a attitude daquelles prelados e uma longa exposição ou introdução, que precede aquellas instruções.

Nessa exposição vamos encontrar enumeradas as principaes medidas tomadas pelo governo republicano ha 12 annos, contra, dizem elles, as instituições e as pessoas que elles representam.

Assim é que alli se acham, classificados como um libello accusatorio, a suppressão das orações publicas, as facilidades prestadas aos enterros civis, a tolerancia concedida ao casamento dos sacerdotes infieis, as leis fiscaes contra as congregações, as leis escolares, a lei militar, o divorcio, a prohibição aos prelados de deixarem a diocese sem autorisação, etc., etc., todas as causas, as grandes como as pequenas. O documento agita os problemas mais delicados, e deixando transparecer a quasi incompatibilidade da sociedade espirital com a sociedade democratica franceza, erige-se em summa contra o movimento social, philosophico e politico do nosso século.

Os verdadeiros republicanos francezes perguntam que interesse tem os autores desse manifesto em ligar os agravos actuaes, os de hontem e os de hoje aos antigos agravos, seculares da igreja contra a sociedade civil?

Esperam elles, acaso, accusando assim as dissidencias profundas, que separam os dous principios, trabalhar pela reconciliação, pela paz publica na liberdade geral?

A hypothese é inadmissivel, porque é evidente que a lucta se vae accender ainda mais.

Por outro lado, e esse é um dos pontos mais interessant's da questão, se previram os cinco prelados as consequencias perturbadoras da sua attitude, como succede que por um movimento natural de deferencia não ouviram a Santa Sé, cujas disposições conciliadoras não são mysterio para ninguém?

Com effeito, o soberano pontifice não se tem limitado a testemunhar o desejo de ver terminada a agitação do clero francez, como tem declarado que só a elle, como chefe da igreja compete pronunciar-se sobre a conducta que os catholicos devem ter.

Nessas condições os signatarios do documento sabem com segurança que estão exprimindo o proprio pensamento de Leão XIII, nos termos e no proprio momento em que este pôde desejar que elle seja, manifestado, ou então entraram em um espirito da mais aberta rebellião e schisma contra o papado. Dadas a a attitude constante e a linguagem de S. S., a primeira hypothese não parece aceitavel, e assim é que então se accusa na Igreja de França um estado de espiritos e de cousas que pôde trazer as mais graves consequencias.

Entretanto, pelas ultimas datas constava que Leão XIII escrevera ao arcebispo de Paris uma carta relativa á situação actual. Essa missiva, porém, ainda não era conhecida.

Damos em seguida as deliberações dos cardeaes:

I. E' dever delles dar treguas aos dissetimentos politicos, collocando-se resolutamente no terreno constitucional, propondo-se cada qual antes de tudo a defesa da fé ameaçada.

II. A Igreja não quer interpor-se entre o governo e os cidadãos; mas o Estado não deve tambem interpor-se entre a Igreja e os fins para impedir o exercicio de uma missão espiritual que não emana d'elle, mas de Deus.

III. Os catholicos não pretendem formar um Estado no Estado. Não admittem, porém, que a Igreja seja incorporada ao poder secular como uma das machinas da sua administração. Longe de tolerarem este predominio, deverão estar promptos para a resistencia.

IV. Os catholicos podem e devem considerar más e injustas para a Igreja certas leis (a que acima alludimos).

Por consequente, devem trabalhar por todos os meios legitimos para fazer desaparecer tudo quanto offende a consciencia christã.

V. Não poderia convir aos catholicos provocar o rompimento entre a Igreja e a Republica. Devem elles respeitar na sua concordata a fé dos tratados, os direitos adquiridos, uma condição da paz moral, uma forma secular da harmonia que deve existir entre os dous poderes.

Devem considerar a subvenção orçamentaria, garantida pela concordata como divida sagrada do Estado para com a Igreja. Mas as vantagens materiaes e moraes que a concordata assegura não são daquellas que se deva preferir a tudo.

VI. Em resumo, respeito ás leis de paz, salvo os casos em que ellas offendam as exigencias da consciencia, respeito aos representantes do poder, accettazione franca e leal das instituições politicas, mas ao mesmo tempo resistencia firme ás invasões do poder, accettazione franca e leal das instituições politicas, mas ao mesmo tempo resistencia firme ás invasões do poder secular, fidelidade ao dever eleitoral, que assegura uma representação nacional verdadeiramente conforme ao voto do paiz e capaz de operar na legislação as reformas necessarias a paz politica taes são os deveres que se impoem no momento actual á consciencia e ao patriotismo de todos os catholicos francezes.

O fakir invulneravel

Extrahimos de um jornal:

Descrições antigas e modernas de viagens á India, que tratam das cousas espantosas que alli fazem os fakires, tem encontrado diminuta fé na Europa, onde se procura explicar por prestidigitaciones as cousas que roçam pela bruxaria. Todavia, das investigações modernas mais recentes, resulta que não se trata de lograções, mas de verdadeiras maravilhas, cuja explicação por ora ainda não se pôde encontrar.

Sob as vistas de funcionarios inglezes da India, tem sido feitas experiencias que provam, por exemplo, que alguns destes fakires possuem a capacidade de suspender o processo vital por dias, semanas e até mezes, sem perigo para a saúde. Põem-se em estado de embriaguez por meio de fumigações ou bebidas, são postos depois em caixões, que os inglezes fecham e sellam. Depois enterram-se taes caixões e vigia-se cuidadosamente a sepultura que é aberta só dali ha mezes. Tem-se encontrado os corpos, depois de passado tanto tempo no tumulo, sem alimentação e sem ar, em condição, na qual apenas dão poucos signaes de vida, e o calor do corpo é minimo. Os companheiros dos fakires chamam então á vida ou antes a si o supposto morto, que dentro de poucas horas fica perfeitamente restabelecido. Taes experiencias tem sido feitas repetidas vezes e com o maior rigor, de modo que está fóra de questão qualquer embaçadela.

Narravam ainda viajantes da India que esses fakires eram invulneraveis. Tambem aqui julgava-se que havia embuste, porém Berlim teve ensejo, no mez passado, de vencer-se do contrario. O Panoptikum dos irmãos Castan contractou o indio Solimanden Aissa, que tem demonstrado sua invulnerabilidade na presença dos medicos, de antropologos e do publico em geral.

Solimanden, um rapagão de 30 annos, que explica-se em excellente francez, começou acoorandose no chão e queimando polvora em um fogareiro cheio de brazas, cujo fumo aspirou para transportar-se, ao estado necessario, a suas experiencias. Tomou então muitas agulhas compridas, das que as mulheres usam para segurar o chapéo, e metteu-as pelas bochechas, pelo nariz, pelas orelhas e, finalmente, pela garganta. Palpando-as, podia a gente convencer-se que, de feito, as agulhas eram repelli las pela carne. Nenhum sangue corria; apenas, quando se pedia, deixava o individuo que cahissem algumas gottas da ferida fresca.

Para a outra experiencia serviu-se o indio de agulhas de lardear. Metteu uma na lingua e moveu-a até furar como sacca-rolhas. Descobriu então a barriga e encostou-lhe um sabre afiado. Com um massete pesado bateu então nas costas da lamina, a qual não penetrou na barriga, deixando apenas no logar do gume um estria vermelha na pelle.

A outra experiencia foi verdadeiramente horrivel. O indio metteu uma agullha no olho, puxou-o para fóra da orbita e apresentou-o entre os dedos, seguro apenas pelo cordão nervoso a uma pollegada de distancia da orbita. Depois collocou-o novamente no buraco. Deante desta façanha, perdeu a importancia o brinquedo com as cobras venenosas, das quaes elle deixou-se morder até que deu uma dentada na cabeça de uma e enguliu-a com pelle e ossos. Finalmente pegou em uma braza, arregaçou a manga do braço esquerdo e applicou-a. Passando algum tempo, não se encontrou alli signal algum de queimadura.

Explicação de taes factos não ha, diz a *Illustrinte Zeitung*: é de suppor que os fakires estão de posse de certos segredos transmittidos durante seculos e que se tem conservado nas ordens religiosas a que os fakires pertencem. Solimanden Aissa pertence á ordem dos Saadi, que diz-se fundada por Saadeddin Dschetori, no anno de 1335.

Em seu ultimo numero (6 de fevereiro), a *Illustrinte Zeitung* apresenta diversos desenhos com as proezas do invulneravel fakir,

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de abril de 1892.....	3.021:422\$912
Idem do dia 16.....	280:547\$595
	<hr/>
	3.901:970\$507
Em igual periodo de 1891....	3.535:336\$785

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de abril de 1892.....	1.227:861\$742
Idem do dia 16.....	95:479\$249
	<hr/>
	1.323:340\$991
Em igual periodo de 1891..	1.647:284\$803

NOTICIARIO

Arquivo Publico Nacional

—O Sr. ministro do interior visitou hontem esta repartição, percorrendo todas as dependencias do edificio, que resente se da falta de alguns melhoramentos.

S. Ex. examinou demoradamente o processo do alferes José Joaquim da Silva Xavier, o *Tiradentes*, e de seus companheiros da conjuração da *Inconfidencia*; e determinou que os autos do mesmo processo ficassem em publica exposição no dia 21 proximo vindouro, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Sr. ministro retirou-se á 1 1/2 horas, tendo recebido a melhor impressão quanto ao modo por que é dirigido o Arquivo Nacional.

Telegrammas— Ao Sr. ministro da guerra foi dirigido o seguinte:

ITAJAHY, 16— Congratulo-me com a nação pelo edificante exemplo que acaba de dar o marechal Floriano e seu governo. Viva a Republica.—*Manoel Antonio Fontes*.

CURITYBA, 14—Ao coronel Marciano Magalhães, deputado federal, peço que, em nome do Congresso, felicite o marechal e seus ministros, pela maneira energica e patriótica por que se houve ante os ultimos acontecimentos. Em todo o estado reina a paz, a ordem e esperança de futuro venturoso.—O presidente do Congresso do estado, *Sergio de Castro*.

—De Minas Geraes, cidade d a Campanha, recebeu o coronel Marciano de Magalhães as seguintes adhesões;

Congratulando-nos com a Republica pela attitude energica e patriótica do marechal Floriano Peixoto, que demonstra firme proposito de defender e sustentar as instituições, vos pedimos que, perante o governo patriótico do paiz, interpreteis os mais sinceros applausos dos republicanos historicos da zona sul mineira.— Dr. *Eyancisco Honorio Ferreira Brandão*, deputado federal.— Dr. *Martiniuno Brandão*. — *Manoel de Oliveira Andrade*. — *José Luiz Pompeo da Silva*.

Ao Vice-Presidente da Republica foi dirigido o seguinte:

Campanha (Minas), 13—Os republicanos sulmineiros dão parabens á patria pelo modo digno e honroso, com que o Vice-Presidente da Republica, salvando os principios de ordem

e progresso, vae destruindo os elementos perturbadores da felicidade do povo brasileiro. — *Leonel Filho, F. H. Ferreira Brandão*, deputados federaes.

Transferencia de viagem— O Sr. ministro da agricultura resolveu, attendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro, transferir a viagem da linha do norte do dia 17 para o dia 21 do corrente.

Guarda Nacional— Esta guarda tem dado força para a guarnição do palacio do governo. Foi hontem rendida pelo 2º batalhão de infantaria o 3º da mesma arma tendo tocado durante todo o dia a banda de musica daquelle batalhão. Fornece hoje a guarda do 6º de infantaria.

Correio— Esta repartição expedirá hoje as seguintes malas:

Pelo *Rio de Janeiro*, para Genova e Napoles, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Penedo*, para Piuma, Benevente, Victoria, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Alexandria*, para Santos e Itajaly, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Curitiba*, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Amanhã :
Pelo *Arindo*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Itauna*, para Paranaguá e Iguape, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem, objectos para registrar até ás 12 horas da tarde de hoje.

Escola Polytechnica— O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Algebra, geometria e trigonometria rectilinea — Approvado plenamente, Affonso Pimenta Velloso Houve um reprovado

Desenho geometrico e elemental— Approvados : plenamente, Christovão José dos Santos e Abilio Augusto do Amaral ; simplesmente, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho. Houve um reprovado.

Curso geral — Aula do 1º anno (desenho topographico)— Approvados plenamente: Honorio da Silva Gandra, Vespasiano da Silva Corrêa, Angelo Augusto de Miranda Freitas e Cornelio Homem Cantarino Motta. Um não compareceu.

Engenharia civil — 1ª cadeira do 1º anno (construção) — Approvados : plenamente, João Marcellino Pinto e Paulo de Castro Laranjeira ; simplesmente, Edgard Francisconi Gordilho.

2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)— Approvados: plenamente, André Verissimo Rebouças e Pedro da Nobrega Sigaud; simplesmente, Emilio Victor de Lima.

1ª cadeira do 2º anno (estrada)— Approvados: plenamente, Joaquim de Souza Leão; simplesmente: Pedro Bezerra da Rocha Moraes e Luiz Bittencourt de Vasconcellos.

Aula do 2º anno (desenho de estrada)— Approvados plenamente: Eduardo Alves da Silva Porto, Cesar Augusto Borges, Propercio Fernandes Baleeiro, Eugenio Achilles Olivier, Verissimo José de Mello e Alfredo José do Paço.

Exercicios praticos do 3º anno (estradas)— Approvados plenamente: Manoel Pacheco Leão e Luiz José da Silva Junior.

Aula do 3º anno (desenho de hydraulica)— Approvados: plenamente, Clodomiro Pereira da Silva, João Bley Filho, José Ascenio Burlamaqui e José Augusto de Araujo Junior.

Exercicios praticos do 3º anno (hydraulica)— Approvados plenamente: Affonso Luiz Fernandes da Cunha, Antonio de Abreu Guimarães e Carlos Ferreira de Almeida.

BAHIA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA BAHIA NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1892 COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO EM 1891

Denominações	1892	1891	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	565:978\$627	674:753\$331		108:774\$704
Adicionaes de 60 %.....	75:787\$921		75:787\$921	
Ditos de 50 %.....	154:614\$852		154:614\$852	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	11:231\$571	5:143\$177	6:088\$394	
Adlleicones de 10 %.....	1:056\$464		1:056\$464	
Expediente das capatazias.....	1:758\$590	1:932\$679		174\$089
Adlleicones de 10 %.....	168\$719		168\$719	
Armazenagem.....	10:162\$516	9:130\$318	1:032\$198	
Adlleicones de 10 %.....	734\$307		734\$307	
Despacho maritimo				
Imposto de pharões.....	3:480\$000	3:140\$000	340\$000	
Adlleicones de 10 %.....	328\$000		328\$000	
Imposto de doca.....	534\$912	517\$734	17\$178	
Adlleicones de 10 %.....	52\$356		52\$356	
Exportação				
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	308\$120	133:583\$607		133 275\$487
Ditos de 1 % dos diamantes.....		122\$880		122\$880
Interior				
Renda do <i>Diario Official</i>	13\$000		13\$000	
Laudemios.....	185\$000	192\$500		7\$500
Sello do papel.....	18:518\$844	18:511\$697		
Imposto de transmissão de propriedade.....		17:396\$450		17:396\$450
Ditos de industrias e profissões.....		96:250\$581		96:250\$581
Dito sobre vencimentos.....	552\$781		552\$781	
Cobrança da divida activa.....	146\$637		146\$637	
Extraordinaria:				
Indemnisações.....	56\$200		56\$200	
Receita eventual comprehendidas as multas por infracção de lei, etc.....	1:336\$539	741\$269	595\$270	
Sello dos bilhetes de loterias.....		7:200\$000		7:200\$000
Imposto adicional de 5 %.....	5\$025		5\$025	
Montepio dos empregados publicos	533\$345		533\$345	
Agio de moedas.....	28:138\$538		28:138\$538	
Depositos:				
Producto de arrematação para consumo.....		3\$386		3\$386
Multas para empregados.....	1:416\$115	2:501\$370		634\$955
Sello de patentes da guarda nacional.....	1:505\$100	760\$000	745\$100	
Contribuição para o Lazareto.....	123\$520	162\$560		39\$040
Dita para a Santa Casa de Misericordia.....	2:188\$712	2:394\$425		205\$713
	880:916\$611	973:987\$964	271:013\$432	364:084\$785
Resumo				
Importação.....	821:493\$567	690:959\$505	130:534\$062	
Despacho maritimo.....	4:395\$268	3:657\$734	737\$534	
Exportação.....	308\$120	133:706\$487		133:398\$367
Interior.....	19:416\$262	132:351\$228		112:934\$966
Extraordinaria.....	30:069\$647	7:941\$269	22:128\$378	
Depositos.....	5:233\$747	5:371\$741		137\$994
	880:916\$611	973:987\$964	153:369\$974	246:471\$327

A differença para menos em fevereiro de 1892 é de 93:071\$353.

Capatazias

Volumes entrados para os armazens em fevereiro ultimo 8.864.

Ditos sahidos dos mesmos no dito mez 6.190.

Segunda secção da alfandega do estado da Bahia, 4 de março de 1892.—O chefe, *Maximiano dos Santos Marques*.—O 2º escripturario, *Camillo Francisco Gomes*.

Observatorio Astronomico

Resumo meteorologico dos dias 12 e 13 de abril de 1892.

NÚMERO DE ORDEM	DIAS	HORAS	BARÔMETRO A 0°	TERMOMETRO CENTÍGRADO	TENSÃO DO VAZOR	HUMIDADE RELATIVA
1	12	7 h. da noite...	754.65	23.5	18.23	81.7
2	13	1 h. da manhã...	751.73	22.0	18.35	88.0
3	>	7 h. da manhã...	753.75	22.5	18.84	93.0
4	>	1 h. da tarde...	754.01	25.9	13.71	75.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 50,0; praticado 36,0.
 Temperatura maxima 27,4.
 Temperatura minima 20,8.
 Evaporação 1,9.
 Ozone 5.
 Chuva:
 Dia 12 ás 7 horas da noite.
 Dia 13 ás 7 horas da manhã.
 Velocidade média do vento em 24 horas 4m,7.

Estado do céu

- 1) 0,2 encoberto por cirrus e cumulus, vento SE 10^m,0.
- 2) 0,1 encoberto por cirrus, vento, SSW 1^m,4.
- 3) 10 encoberto por denso nevoeiro, vento NW 3^m,8.
- 4) 0,2 encoberto por cirro-cumulus e cumulus. SSE 10^m,0.

Obituario — Sepultaram-se no dia 11 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — a fluminense Angelina, filha de José de Oliveira Granja, 6 annos, residente e fallecida á rua Mauá n. 8 A; a italiana Chichorel Antonio, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 5.

Atheromazia generalizada — o portuguez José Lourenço da Silva, 53 annos, solteiro, residente no Tinguá, e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia — o fluminense José, filho de José Luciano Carvalho de Brito, 18 dias, residente e fallecido á rua Dr. Garnier n. 1.

Broncho-pneumonia — o fluminense João, filho de João Godoy Garcia, 15 mezes, residente e fallecido á rua Fonseca Lima n. 5.

Schirrrose do figado — o italiano Antonio Bianco, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conde Bomfim n. 205.

Catharro suffocante — o fluminense Oscar, filho de José da Costa, 8 dias, residente e fallecido á rua do Senado n. 196.

Colica infantil — o fluminense Amancio, filho de Francisco José Dias, 2 d.as, residente e fallecido á rua Capitão Felix n. 4.

Congestão cerebral — o portuguez Joaquim Teixeira Motta, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua da União n. 14.

Cachexia palustre — o fluminense Vicencio, filho de Vicente Rodrigues da Silva, já fallecido, 13 annos e 10 mezes, residente e fallecido á rua Fonseca Telles n. 8.

Desynteria — o fluminense Antão, filho de André Rodrigues Ferreira, 2 annos, residente e fallecido á rua Paula Ramos n. 7.

Enterite aguda — a fluminense Edith, filha de Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão, 2 mezes, residente e fallecida á rua Magalhães n. 33.

Fractura da columna vertebral — José Muños, 4 annos, verificado no Necroterio.

Febre remittente palustre — o fluminense Argemiro, filho de Manoel do Bomfim Jesus, 4 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 203.

Febre amarella — os portuguezas Olivia Moreira Fernandes, 12 annos, solteira, residente e fallecida, á rua da Conceição n. 7; João Antonio da Cunha, 15 annos, solteiro, residente á rua de Santa Alexandrina n. 22; os hes-

panhães Francisco Apparicio Ramos, 36 annos, casado, residente á rua General Pedra n. 121; Perfeito Bandeira Gouçalves, 16 annos, solteiro, residente á rua Haddock Lobo n. 58; os italianos, Renate Adeli, 25 annos, solteira, residente á rua S. t. de Setembro n. 7; Faine Constantino, 33 annos, solteiro, residente á rua D. Manoel n. 22, fallecidos em S. Sebastião; Constantino Juvencio, 45 annos, presumiveis, casado, residente na Fazendinha da Gavea, e verificado no Necroterio; os portuguezes Manoel Campos, 26 annos, solteiro, residente, e fallecido á Praia da Saudade n. 17; Manoel José Fernandes, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 5; Antonio Fernandes, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 85; a allemã Rosa Knopf, 30 annos, casada, residente á rua do Rezende n. 27, fallecida em S. Sebastião; a franceza Felicidade Mahin, 14 annos e 1 mez, solteira, residente e fallecida á rua da Alegria n. 22; o inglez John Metcalf, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Indiana n. 90;

Accesso pernicioso — o fluminense Ernesto, filho de Secunino José da Silva, 1 1/2 mezes, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 310.

Artero sclerose — o fluminense José da Gama Palmeira Pinto, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 108.

Broncho pneumonia — o fluminense Gustavo, filho de Affonso Dupuyrat, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Ouvidor n. 109; Florencia Maria das Neves, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua Buarque de Macedo n. 48.

Eclampsia puerperal — a hespanhola Maria Garcia, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 52.

Eclampsia — o fluminense Tertuliano, filho de Anna Antonia de Medeiros, 45 dias, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 36.

Febre biliosa — o portuguez José Lopes de Sá, 24 annos, solteiro, residente em Niteroy e fallecido na Beneficencia Portugueza.

Febre pernicioso — os brazileiros Eduardo, filho de José de Freitas Junior, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 1; Mariano Mattos, 22 annos, casado, residente á rua do Conselheiro Saraiva n. 31, e fallecido á rua Fresca n. 1; a franceza Marie Arthur, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 158.

Insufficiencia mitral — a brazileira Luiza Maria de Oliveira, 65 annos, casada, residente e fallecida á rua Carlozo n. 56.

Infeção paludosa — o fluminense Alfredo Rufino Soares, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu 235.

Lymphatite — a fluminense Joaquina Thereza Ledo, 63 annos, viuva, residente á rua do General Pedra n. 63 e fallecida na Santa Casa.

Lesão dupla mitral — o fluminense Tito Alves Pereira, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha.

Lepra — O francez Gustavo Bandaussin, 36 annos, solteiro, e fallecido no hospital dos Lazavos.

Meningo-encephalite — o portuguez Ricardo de Almeida Ribeiro, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 123.

Mesenterite — a brazileira Deolinda, filha de Manoel dos Reis, 10 mezes, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 41.

Marasmo senil — o portuguez Manoel Teixeira, 60 annos, casado, residente á rua Malvino Reis n. 118, e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Peritonite — a fluminense Honorata Eulalia das Flores, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua Attilia n. 1 B.

Syncope cardiaca — o maranhense José Maranhão, 46 annos, solteiro, residente em Inhauma, e fallecido na Santa Casa.

Paralysis bulbar — a fluminense Maria José da Rocha Bernardes, 25 annos, casada, residente e fallecida á estação de S. Francisco Xavier.

Sem declaração — Paulina, filha de Thereza Luiza da Conceição, 9 annos, residente e fallecida em Copacabana.

Typho — o portuguez José da Silva, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 42.

Typho ictericoide — os portuguezes Antonio da Silva Oliveira Franco, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conde Bomfim n. 189; Evaristo Rodrigues Teixeira, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde d'Eu n. 92; Antonio Fernandes Dias, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Petropolis n. 26.

Tísica pulmonar — o brazileiro Nestor, filho de Rosa Belmira Coelho, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua Pereira d'Almeida n. B 2.

Tuberculos mesentericos — a fluminense Elisa, filho de Fortunato José Soares, 7 annos, residente e fallecida á praia do Pinto n. 10.

Tuberculos pulmonar — a pernambucana Maria Francisca da Conceição, 40 annos, solteira, residente á Praia da Saudade n. . . . e fallecido na Santa Casa; Innocencia Bernardina dos Anjos, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 208, e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Meningite — a fluminense Izabel, filha de Theotônio Duarte da Silva, 2 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 217.

Fetos — um do sexo masculino filho de Herculana Firmina Gomes; outro do mesmo sexo, filho de Manoel Fernandes de Carvalho, residencia á rua da Imperatriz n. 55; outro do mesmo sexo, filho de Dionysia Maria Fernandes, residencia á rua Mariana n. 16; outro do mesmo sexo, filha de Casemira Maria da Conceição residencia á rua de Sorocaba n. 44; outro do mesmo sexo, filho de Maria Leopoldina Gonçalves de Abreu, residencia á rua Estrada Nova da Tijuca n. 17; outro do sexo feminino filho de Rufino José Soares, residencia á rua da Misericordia n. 80; outro do mesmo sexo, filho de Maria Mendes Barreto, residencia á rua dos Cajueiros n. 29; outro do mesmo sexo, filho de Marinoni Ramos de Souza Drumond, verificado o obito no Necroterio.

Neste numero dos sepultados estão incluídos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

Ordem do dia

Para conhecimento do 1º, 2º e 3º corpos do serviço activo e do 1º de reserva de que se compõe esta brigada, patentei por este meio a minha satisfação pelo procedimento correcto e patriótico dos Srs. commandantes, officiaes, inferiores e guardas durante os dias de seu aquartellamento e que estiveram de promptidão, cumprindo rigorosa e lealmente as ordens do governo.

A guarda nacional, sendo a garantia da ordem, da tranquillidade, da propriedade e das liberdades publicas, soube cumprir, como sempre o saberá, sua missão, tendo só em vista a pacificação e união do nosso territorio e grandeza de nossa patria.

Aos meus camaradas, commandantes dos corpos, officiaes, inferiores e guardas, dirijo um apeto de mão e direi mesmo: sinto-me lisonjeado, muito me ufano ter como companheiros cidadãos que amam a patria e enobrecem a corporação a que pertencem.

E o quanto me é agradável fazer-vos sentir os desvanecimentos da minha gratidão para com aquelles que se tornaram dignos dos maiores encomios, me é doloroso ter de applicar as penas da lei áquelles que se tornaram omissoes ás ordens emanadas dos seus superiores, olvidando o cumprimento de seus deveres.

Commando da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, 16 de abril de 1892. — *Malvino da Silva Reis*, coronel commandante.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital*

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez Tagus.

Armazem n. 14 — Marca DLF: 1 caixa n. 156, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca BF&C: 1 dita n. 36, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 302, idem. Idem.
 Marca JSC: 1 dita n. 1.030, idem. Idem.
 Marca AA&C: 2 ditas n. 1, idem. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 802, idem. Idem.
 Marca SM — R: 1 dita n. 5.633, idem. Idem.
 Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.

Vapor Inglez Ptolemy.

Armazem n. 15—Marca HW: 4 fardos, avariados. Manifesto em traducção.
 Marca CBC: 1 caixa n. 8.103, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 1.188, idem. Idem.
 Marca D—2: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca FIM: 1 dita n. 432, idem. Idem.
 Marca C—5: 1 dita n. 3.353, idem. Idem.
 Marca MM—C: 1 dita n. 76, idem. Idem.
 Marca PCC: 1 dita n. 223, idem. Idem.
 Marca P: 1 dita n. 880, idem. Idem.
 Marca R—O: 1 dita n. 805, idem. Idem.
 Marca R—J: 1 dita n. 453, idem. Idem.
 Marca SM—RW: 2 ditas ns. 6.628 e 6.624, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 4.725, idem. Idem.
 Marca MJV: 18 barris com falta. Idem.
 Marca JSA: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca SC: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca MC: 2 ditos idem. Idem.
 Marca EVC: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca AHC&C: 1 dito, idem. Idem.
 Marca AAP: 1 dito, idem. Idem.
 Marca GT: 1 dito, idem. Idem.
 Marca RV: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MM&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca TCB: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca RF: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca CNF: 1 dito, idem. Idem.

Vapor Inglez Clyde.

Despacho sobre agua — Marca AMRA: 1 caixa com falta. Manifesto em traducção.
 Marca AN&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca BA&C: 10 ditas, repregadas. Idem.
 Armazem n. 9—Marca MN&Cb 1 dita n. 73, idem. Idem.

Marca SB&C: 1 dita n. 1.085, idem. Idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Vapor Inglez Amy.

Armazem n. 8—Marca CC—88—Rio: 1 engradado n. 14, quebrado. Manifesto em traducção.

Marca AS: 3 caixas ns. 27, 28 e 31, repregadas, idem. Idem.

Vapor Inglez Jotani.

Armazem n. 14—Marca MG — T: 2 engradados avariados. Manifesto em traducção.

Marca RGT: 2 caixas n. 1.068 e 1.077, avariadas, idem.

Marca MF: 1 dita n. 11.871, idem. Idem.
 Marca FMB—F&B: 2 ditas, idem. Idem.

Marca AMP: 1 dita, idem. Idem.
 Marca VLA: 1 dita, idem. Idem.

Letreiroi Chaves Faria & Comp.: 10 ditas, idem. Idem.

Vapor Inglez Jotam.

Armazem n. 14—Marca HM: 12 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca RGT: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca RF—P: 1 dita, idem. Idem.

Vapor Inglez Caution.

Armazem n. 9—Marca BW: 1 caixa n.2921, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CCN: 1 dita n. 26, idem. Idem.
 Marca S—S—S: 2 ditas ns. 282 e 284, idem. Idem.

Vapor Inglez Baltimore.

Armazem da estiva—Marca RV: 3 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca JBN: 3 ditas, idem. Idem.

Vapor Inglez Copernicus.

Armazem n. 1—Marca AACM: 9 fardos com diversos numeros, avariados. Manifesto em traducção.

Marca AAC: 5 caixas, idem. Idem.

Marca AW&C: 1 dita n. 53, idem. Idem.

Marca AAG—BA&G: 1 fardo n. 70, idem. Idem.

Marca B—SML: 6 volumes com diversos numeros, idem. Idem.

Marca EA&C—S: 11 ditos, idem. Idem.

Marca B—G—S: 2 caixas ns. 2.002 e 2.004, idem. Idem.

Marca LMA: 2 ditas ns. 2 e 4, idem. Idem.

Marca L&CE: 2 fardos ns. 3.276/77, idem. Idem.

Marca M—G: 1 caixa n. 6.355, idem. Idem.

A mesma marca—R: 2 ditas ns. 1.988 e 1.986, idem. Idem.

A mesma marca W: 1 dita n. 2.392, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 fardo n. 3.217, idem. Idem.

Marca PC&C—K: 2 volumes ns. 6.011 e 6.021, idem. Idem.

Marca P: 7 ditos com diversos numeros, idem. Idem.

Marca R&C: 1 caixa n. 6.123, idem. Idem.

Marca Rio—B: 1 dita n. 1.404, idem. Idem.

Vapor belga Hevelius.

Armazem n. 10—Marca CH: 2 caixas ns. 1 e 3, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca HD: 2 ditas ns. 20 e 21, idem. Idem.

Marca H: 3 ditas ns. 5945/7 e 5.919 idem. Idem.

Marca R&C: 4 dita n. 5.983, idem. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 2.485, idem. Idem.

Marca MS&C: 1 dita n. 6.161, idem. Idem.

Marca C—P—C: 6 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca PD: 2 ditas ns. 2.801 e 2.802 2 ditas idem. Idem.

Marca 740: 5 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca SC—LC: 23 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca SF&C: dita n. 3.196, idem. Idem.

Marca S&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca M: 1 dita n. 154, idem. Idem.

Marca X: 3 ditas ns. 5966/7 e 5.772, idem. Idem.

Marca B: 15 saccos, idem. Idem.

Marca FC: 5 caixas, idem. Idem.

Armazem de despacho—A mesma marca: 10 ditas idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca SCC: 1 dita n.2545, idem. Idem.

Marca TFC: 10 ditas, idem. Idem.

Marca FNA: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Armazem n.10—Marca JAO: 1 ditas, idem. Idem.

Marca C—P—C 1 dita n. 252, idem. Idem.

Marca S&C—L&C 2 ditas ns. 329 e 321, idem. Idem.

Marca 640; 2 ditas n. 329 e 321 idem, idem.

Armazem n. 16—Marca P: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão Uruguay.

Armazem n. 16—Marca AA&C—LG: 2 caixas quebradas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 6—Marca CS: 5 saccos rotos, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca FS&G: 2 caixas repregadas, idem. Idem.

Armazem n.16—Marca MM&R—L&G; 2 ditas idem, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca OP&C: 1 dita n. 3.015, idem. Idem.

Armazem de despacho—Marca RJ: 2 ditas ns. 28/29, repregadas. idem.

Armazem de bagagem—Sem marca: 3 ditas Idem.

Armazem n. 6—Marca WG&C: 1 dita idem Idem,

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini.*

Intendencia da Guerra**HABILITAÇÕES**

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convido as pessoas que pretendem propor taes artigos a vir habilitar-se, na forma do regulamento em vigor, até ao dia 28 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acharem habilitadas deverão, comtudo, apresentar, em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

5º regimento de artilharia de campanha

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante, publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá leilão de oito cavallos por não se prestarem ao serviço do mesmo regimento.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 16 de abril de 1892.—*Manoel José Alves Rodrigues,* 2º tenente quartel-mestre.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO TURF-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 17 do corrente, por occasião das corridas no Prado Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de \$500.

Escriptorio do trafego, 13 de abril de 1892.—O chefe do trafego, *Martins Guimarães Filho.*

BILHETES DE TRENS EXPRESSOS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que de ora em diante não se venderão mais de vespóra na estação central bilhetes para os trens S 1, SP 1 e S 3.

Os interessados deverão se dirigir ao Centro Commercial (Rio) sempre que quizerem munir-se de bilhetes de vespóra.

Escriptorio do trafego, 12 de abril de 1892.—*Martins Guimarães Filho,* chefe do trafego.

DESPACHOS DE LENHA TIJOLOS E CAL

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que sendo acanhado o espaço de que dispõe actualmente a estação de S. Diogo, o que difficulta a prompta descarga dos carros com lenha, tijolos e cal, ficando taes carros por esse motivo demorados, de ora em diante e até segundo aviso os despachos dos materiaes acima mencionados serão feitos para a estação Maritima.

Escriptorio do Trafego, 16 de abril de 1892.—*Martins Guimarães Filho,* chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS EM GERAL

Materiaes de construcção, inflamavéis etc, etc

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que, do dia 18 do corrente em diante, se recebem mercadorias diariamente nas estações Central, Maritima e S. Diogo, do seguinte modo:

Segundas-feiras

Central—Santa Fé a Porto Novo.
Maritima—Vargem-Alegre a Divisa, ramal Bananalense.

S. Diogo—Lafayette a Sabará.

Ramal de Ouro Preto

Terças-feiras

Central—Commercio e Desengano e estradas União Valenciana e Rio das Flores.

Maritima—Estrada de Ferro Sapucahy em Soledade.

S. Diogo—Mariano Procopio a Sitio, excepção do ramal de Oeste.

Quartas-feiras

Central—Ypiranga a Entre-Rios, excepto Desengano, Commercio e ramaes.

Maritima—Cruzeiro, Minas e Rio.

S. Diogo—Engenho Novo a Sapopemba e ramal de Santa Cruz.

Quinta-feira

Central—Oriente a Barra e ramaes da Sapucahy.

Maritima—Surubhy à Cachoeira, Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, incluindo Cruzeiro e ramaes.

S. Diogo—Maxambomba a Belém e ramal de Macacos.

Sexta-feira

Central—Cataguazes a Santa Luzia na Estrada Leopoldina.

Maritima—Estação do Norte e estradas Paulistas.

S. Diogo—Serraria a Juiz de Fóra e ramaes da Serraria Pião e Parahybuna.

Sabbado

Central—Estações de S. José a Aracaty na Estrada de Ferro de Leopoldina.

Maritima—Lorena a Lageado.

S. Diogo—Barbacena a Buarque de Macedo e ramal de Oeste de Minas.

Continua até segunda ordem a prohibição de repesachos e não se recebem mercadorias por mar na estação Maritima.

Escritorio do trafego, 16 de abril de 1892.
Murtins Guimarães Filho, chefe do trafego.

CONCURSO PARA AS VAGAS DE PRATICANTES

De ordem da directoria, se faz publico que no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará nesta estrada o concurso para o logar de praticante.

Os candidatos, tenham ou não apresentado documentos provando habilitações e os empregados da estrada de categoria inferior que desejarem ser promovidos deverão submeter-se ao concurso.

Os requerimentos para a inscripção serão recebidos até o dia 19 do corrente e deverão ser instruidos com documentos que provem ter o candidato bom comportamento e idade maior de 18 annos e menor de 35.

O programma do concurso é o seguinte:

Portuguez—Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Aritmetica—Operações fundamentaes, fracções ordinarias, numeração decimal, systema metrico e problemas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de abril de 1892.—*Manoel Fernandes Figueiras*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 1.^a do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Roberto Pereira Soares.

Alix Corrêa Lemos.

Cesar Candido do Couto Cartaxo.

Miguel da Cunha Cayalleiro.

Turma supplementar

Arthur de Aguiar.

Durval Braga.

Francisco Ribeiro Moreira.

José Bezerra Cavalcanti.

José Vicente Lisboa Junior.

Julio Oscar de Novaes Carvalho.

Desenho geometrico e elemental (no meio-dia)

Joaquim de Lamare.

José Elias da Rosa Oiticica.

João Evangelista da Silva e Souza.

Arthur Pinto Lima.

Alvaro de Noronha Gomes da Silva.

Augusto Guingon.

Turma supplementar.

Alvaro Paes-Leme da Silva.

Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.

Edgardo Limoeiro.

Francisco de Souza Lima.

Gabriel Ramos da Silva.

Gil Pinheiro Guedes.

CURSO GERAL

1.^a cadeira do 1.^o anno (calculo)

(Ultimo dia)

Lucio Martins Rodrigues.

Oscar Sancho de Andrade.

Protogenes Pereira Guimarães.

Pedro Velloso Ferreira Penna.

2.^a cadeira do 1.^o anno (physica experimental)

Elias de Albuquerque Lins.

José Joaquim Brandão dos Santos Junior.

Manoel Gaudencio Anasio Braga.

Oscar de Sá Campello.

Turma supplementar

Honorio da Silva Gandra.

Vespasiano Rodrigues Corrêa.

Cornelio Homem Cantarino Motta.

Ignacio de Assis Martins.

Aula do 1.^o anno (desenho topographico)

Manoel Antonio dos Santos Dias Filho.

José Dias Carneiro.

Eugenio Torres de Oliveira.

Manoel Penaforte.

Antonio Candido Borges.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1.^a cadeira do 1.^o anno (construcção)

Tito Corrêa Lopes.

Antonio Rodrigues.

Eugenio Alves da Costa Guimarães.

Turma supplementar

Joaquim José Felizardo Junior.

Pedro da Nobrega Ségau.

Olavo França.

Mario Ferreira de Abreu (2.^a chamada).

Exercicios praticos do 1.^o anno (construcção)

Edgard Francisconi Gordilho.

Paulo de Castro Lorangeira.

João Marcellino Pinto.

André Verissimo Rebouças.

2.^a cadeira do 2.^o anno (machinas)

Luiz José da Silva Junior.

Francisco Domingues de Castro.

Luiz dos Santos Afflictos (2.^a chamada)

Aula do 2.^o anno (desenho de estradas)

Mario de Oliveira Roxo.

Joaquim de Souza Leão.

Manoel Pacheco Leão.

Exercicios praticos do 2.^o anno (estradas)

Luiz Bittencourt de Vasconcellos.

Exercicios praticos do 2.^o anno (machinas)

Jorge Eugenio de Lossio e Seiblit.

Eduardo Alves da Silva Porto.

Pedro Bezerra da Rocha Moraes.

João Pereira Navarro de Andrade.

Joaquim Gonçalves Lallor.

1.^a cadeira do 3.^o anno (hydraulica)

José Antonio de Figueiredo.

Lucas Soares Neiva.

Carlos Costa Trevões.

1.^a aula do 3.^o anno (desenho de hydraulica)

Cesar Augusto Borges.

Antonio da Abreu Guimarães.

Nota—A's 11 horas continuará a 2.^a parte das provas graphicas das aulas de construcção e estradas e de desenho topographico, fazendo a 2.^a parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental o candidato Roberto Paulino Soares de Souza.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de abril de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Escola Polytechnica

ABERTURA DAS AULAS EM 1892

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a abertura das aulas do anno lectivo de 1892 se realisarà na proxima segunda-feira, 18 de abril, de accordo com o horario approved em sessão de congregação de 12 do mesmo mez, que se acha affixado nesta secretaria.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de abril de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

Segunda-feira, 18 do corrente, ás 10 horas, em uma das salas deste externato, effectuam-se os exames de admissãõ para os candidatos inscripto:

Capital Federal, 16 de abril de 1892.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional

Effectuam-se neste externato, no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, os exames de admissãõ à matricula do primeiro anno do estabelecimento.

EDITAL

Distribuição dos tabelliães e serventuarios de justiça para servirem nas commissões seccionaes.

De accordo com a disposiçãõ do § 20 lettra b do art. 43 da lei n. 35 de janeiro do corrente anno, designa o Sr. Dr. José Ferreira Nobre, presidente da commissãõ municipal, os Srs. tabelliães e serventuarios de justiça que funcioneem perante as commissões seccionaes em que serviram na ultima eleiçãõ, cabendo as mesas das secções a nomeaçãõ de escrivãõ *ad hoc*, de accordo com a disposiçãõ legal do citado § 20 o que faço publico para os devidos effeitos.

Capital Federal, 16 de abril de 1892.—*Antonio Cantilo do Amaral*, servindo de secretario.

Praça

Em praça do juizo seccional que terá logar ás portas da casa n. 50 da rua do Visconde do Rio Branco, quarta-feira, 20 do corrente, logo depois da audiencia se hãõ de arrematar os bens seguintes:

O predio n. 10 da rua do Aqueducto, penhorado a Maria Joaquina Pereira Vieira.

O predio sem numero da praia do Caniço a João Joé Vieira, assim como outro predio sem numero a Leopoldina Bernarda da Bella Cruz,

O predio n. 55 do morro da Providencia a João dos Santos, hoje a viuva de João Manoel Martins Filgueiras.

O predio n. 4 da rua Industria a Francina Lages de Andrade.

O predio sem numero da rua Pinto Guedes na Tijuca a Miguel Antonio Leitão.

O predio n. 9 da praia do Cajú a João Tavares Guerra.

O predio n. 8 da ladeira do Castello ao Dr. A. J. de Castro.

O predio n. 8 da rua de Santa Christina a Anna Francisca de Castro e Silva.

O predio n. 65 A da rua de S. Francisco Xavier a José Joaquim Teixeira de Sampaio.

A quarta parte do predio sem numero da rua da Boa Vista na Tijuca ao Barão do Amparo.

O predio n. 252 da rua de S. Pedro a José Marques da Silva.

A quarta parte do predio n. 13 da estrada de Santa Cruz a Gaspar Augusto Nascentes Zeze.

O predio n. 10 da rua Barão de Ibituruna a Maria Candida Ferreira.

Tem mais de ir a praça pelo mesmo juizo:

O predio na l da rua Leste a Francisco Cordeiro da Graça Castellões.

O predio n. 61 da rua Humaytã a Bento Luiz Fernandes.

O predio n. 136 da rua de D. Anna Nery a João Antonio Diniz Junqueira.

As avaliações, no cartorio do escrivão Pamplona.

De citação aos accionistas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão para dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das acções em atrazo sob pena de serem vendidos em leilão, tudo de accordo com as razões expendidas na petição que abaixo vac transcripta.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Burreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por parte da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, lta foi apresentada a petição do teor e forma seguinte: Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, capital 25.000:000\$, n. 58 rua do Rozario n. 58 Rio de Janeiro, 14 de março de 1892. Hlm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, com sede nesta cidade, á rua do Rozario n. 58, e representada por seu presidente *ex-vi* do art. 15 dos seus estatutos juntos a esta sob n. 1, requer ao Sr. juiz a quem for esta distribuida que sejam intimados os accionistas constantes da lista junta sob n. 2 para effectuarem a 2ª entrada de 10% ou 20% por acção para a qual já foram feitas, de accordo com os artigos 5º e 6º dos estatutos e ouvido o conselho fiscal, as respectivas chamadas e concedidas as prorrogações razoaveis, como atestam os documentos sob ns. 3, 4, 5 e 6. A supplicante, baseada no art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 431 de 4 de junho de 1891 e mais disposições da legislação vigente, igualmente requer que prenehidas as formalidades legais que são a publicação de editaes com o prazo de um mez, publicados 10 vezes em duas folhas das de maior circulaçã e devidamente affixada, sejam as ditas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus respectivos subscriptores e donos para pagamento da entrada devida e ainda nao satis'eita, tudo na forma do artigo supracitado. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento. E. R. J. Rio, 14 de março de 1892. O advogado *Feliciano B. Baptista Pereira*. Estava sellada devidamente. Ao Dr. Salvador. Rio, 15 de março de 1892. — *Silva Mafra*. D. A. Notifique-se. Rio, 15 de março de 1892. *Salvador Moniz*. D. a Leite, 15 de março de 1892. O distribuidor interino *F. A. Martins*. A lista a que se refere a petição rectro é do teor seguinte. Em 7 de março de 1892. Relação dos accionistas da Companhia

Geral de Melhoramentos no Maranhão, que fizeram a primeira entrada de 10% e não fizeram a segunda entrada tambem de 10% ou 20% por acção sendo as acções do valor nominal de 200\$. Nomes— Antonio J. F. Rabello 130 acções, 2:600\$; Antonio de Carvalho Pulhães (Dr.) 50 acções, 1:000\$; Antonio Macieira Penido 50 acções, 1:000\$; Antonio da Costa Miranda 50 acções, 1:000\$; Antonio Luiz de Souza Mello 100 acções, 2:000\$; Antonio de Souza Aguiar Junior 250 acções, 5:000\$; Antonio Gabriel de Moraes Rego (Dr.) 50 acções, 1:000\$; Antonio Machado da Silva Pereira Bastos 100 acções, 2:000\$; Antonio José da Costa Simões 50 acções, 1:000\$; Antonio José de Oliveira e Silva 200 acções, 4:000\$; Antonio J. Paiva, 200 acções, 4:000\$; Antonio Martins M. dos Santos 100 acções, 2:000\$; Antonio Augusto Ferrandes Pinheiro (Dr.) 150 acções, 3:000\$; Antonio Augusto da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Lutero Pinto da Costa 60 acções, 1:200\$; Antonio Ferreira Guimarães 60 acções, 1:200\$; Antonio José do Amaral 60 acções, 1:200\$; Antonio de Sá Araujo Lima 100 acções, 2:000\$; Antonio Joaquim Bordallo Velho 100 acções, 2:000\$; Antonio Brito Lyra 25 acções, 500\$; Antonio Alves da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Maria dos Santos 350 acções, 7:000\$; Antonio Joaquim Teixeira Pinto 25 acções, 500\$; Antonio Romão de Castro 60 acções, 1:200\$; Antonio Machado Rodrigues da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Winter 50 acções, 1:000\$; Antonio da Cunha Ferreira Leite 100 acções, 2:000\$; Antonio Monteiro Rodrigues 50 acções, 1:000\$; Antonio Tertuliano dos Santos 60 acções, 1:200\$; Antonio Ferreira Serra 60 acções, 1:200\$; Antonia Cecilia Baptista 50 acções, 1:000\$; Abraham Azulay 20 acções, 400\$; Augusto Carlos da Silva Telles 150 acções, 3:000\$; Augusto Coelho da Silva 100 acções, 2:000\$; Augusto Guedes de Carvalho 30 acções, 600\$; Augusto de Azevedo 75 acções, 1:500\$; Augusto Miranda Souza Gomes 120 acções, 2:400\$; Agostinho Antenucci 150 acções, 3:000\$; Alfredo Lopes da Costa Moreira 140 acções, 2:800\$; Alfredo do Amaral 60 acções, 1:200\$; Alfredo Prisco Barbosa 200 acções, 4:000\$; Alfredo Gonçalves Vianna 25 acções, 500\$; Alfredo Penier 50 acções, 1:000\$; Alfredo Eloy 50 acções, 1:000\$; Alfredo Fernandes da Costa Bravo 25 acções, 500\$; Alfredo Gusmão 50 acções, 1:000\$; Alfredo Augusto Ferreira Braga 350 acções, 7:000\$; Alfredo Palmér 50 acções, 1:000\$; Alberto da Costa Lima Braga 100 acções, 2:000\$; Alberto Coelho de Oliveira 100 acções, 2:000\$; Alberto Coelho de Oliveira 100 acções, 2:000\$; Alberto F. C. de Oliveira 50 acções, 1:000\$; Alberto Serra 350 acções, 7:000\$; Alberto Porto 60 acções, 1:200\$; Alberto M. de Carvalho 200 acções, 4:000\$; Albino M. da Costa Simões 50 acções, 1:000\$; Arthur Kastrup 140 acções, 2:800\$; Arthur Doelciano Nunes de Souza 50, acções, 1:000\$; Arthur Guilherme da Rocha, 60 acções, 1:200\$; Arthur Watson 100 acções, 2:000\$; Affonso Luiz Pereira da Silva 200 acções, 4:000\$; Adolpho de Castro e Silva, 260 acções, 4:000\$; Adolpho Spann, 100 acções, 2:000\$; Avelino Americo da França Vieira, 120 acções, 2:400\$; Alice Doyle da Silva, 50 acções, 1:000\$; Alvaro Silva, 50 acções, 1:000\$; Antonino Fialho, 100 acções, 2:000\$; Annibal Fernandes Pinheiro, 100 acções, 2:000\$; Alípio Mendes Ribeiro, 50 acções, 1:000\$; Alípio Dias Machado, 60 acções, 1:200\$; Aristides Pereira da Fonseca, 30 acções, 600\$; Aristides Arminio Guarana, 600 acções, 12:000\$; Amador Bueno de Andrade, 50 acções, 1:000\$; A. Cardozo Souza Ribeiro, 200 acções, 4:000\$; Barão de Santa Margarida, 100 acções, 2:000\$; Barão de Maciel, 60 acções, 1:200\$; Barão de S. Francisco de Paula, 60 acções, 1:200\$; Barão de Ibiapaba, 100 acções, 2:000\$; Banco Auxiliar 800 acções, 16:000\$; Banco dos Empregados no Commercio do Brazil, 200 acções, 4:000\$; Banco de Penhor e Hypothecas, 350 acções, 7:000\$; Banco Efficador e Hypothecario Suburbano, 100 acções, 2:000\$; Bernardo Pereira da Silva, 150 acções, 3:000\$; Bernardo Valente, 60 acções, 1:200\$; Bernardo José de Souza, 50 acções, 1:000\$; Balthazar

B. B. Pereira, 50 acções, 1:000\$; Bento Luiz Ferreira Fontes, 60 acções, 1:200\$; Bento José Rodrigues, 60 acções, 1:200\$; Bento Emilio Machado Portella, 75 acções, 1:500\$; Bento José da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Benjamin Fernandes Gomes, 50 acções, 1:000\$; Bernardino Barata, 100 acções, 2:000\$; Candido Leal, 10 acções, 200\$; Candido de Freitas, 280 acções, 5:600\$; Carlos Alberto da Fonseca, 25 acções, 500\$; Carlos de Moura Coutinho, 60 acções, 1:200\$; Carlos Theodoro Bustamante (Dr) 60 acções, 1:200\$; Carlos Monteiro e Souza, 200 acções, 4:000\$; Costa Nunes e Mattos & Comp., 50 acções, 1:000\$; Costa Simões & Comp., 60 acções, 1:200\$; Custodio Coelho de Barros, 50 acções, 1:000\$; Candida Teixeira de S. Pedro, 50 acções, 1:000\$; Carneiro & Serra, 100 acções, 2:000\$; Custodio Leite de Abreu, 50 acções, 1:000\$; Coriolano Augusto Alves de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; Chagas Duprat & Comp., 600 acções, 12:000\$; Desiré Kahn, 120 acções, 2:400\$; Diogo José da Silveira, 10 acções, 200\$; Desiderio Nunes dos Santos, 60 acções, 1:200\$; Domingos de Souza Rodrigues, 60 acções, 1:200\$; Domingos Santos & Serra, 60 acções, 1:200\$; Domingos C. Baptista, 50 acções, 1:000\$; Domingos Joaquim da Silva, 200 acções, 4:000\$; Duarte Hueb Bacellar Pinto Guedes, 200 acções, 4:000\$; Dermeval da Fonseca (Dr.) 200 acções, 4:000\$; Damaso Pereira (Dr.) 100 acções, 2:000\$; Emilia M. da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Eduardo Augusto P. rio de Siquiera, 50 acções, 1:000\$; Eduardo José da Almeida e Silva, 300 acções, 6:000\$; Eduardo Alves Machado, 60 acções, 1:200\$; E. da Fonseca e Silva, 800 acções, 16:000\$; Ernesto Barra Machado, 60 acções, 1:200\$; Ernesto F. Barrandin, 100 acções, 2:000\$; Ernesto de Souza Gonçalves, 100 acções, 2:000\$; Emilio Holtem, 50 acções, 1:000\$; E. A. M. Senra, 50 acções, 1:000\$; Eugenio Pereira Pinto, 50 acções, 1:000\$; Eugenio do Catão Marra, 5 acções, 100\$; Eugenio José de Vargas, 50 acções, 1:000\$; Evaristo Marques da Costa, 100 acções, 2:000\$; Francisco Guedes de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, 60 acções, 1:200\$; Francisco Moreira Mattos, 10 acções, 200\$; Francisco da Costa Nunes, 60 acções, 1:200\$; Francisco Rodrigues do Nascimento, 200 acções, 4:000\$; Francisco Moreira Sampaio, 50 acções, 1:000\$; Francisco de Paula Almeida Alves, 100 acções, 2:000\$; Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira, 200 acções, 4:000\$; Francisco de Paula Oliveira Sampaio, 60 acções, 1:200\$; Francisco Ramos, 60 acções, 1:200\$; Francisco Ferraz Sobrinho, 60 acções, 1:200\$; Francisco Avelino de Oliveira, 60 acções, 1:200\$; Francisca Adelaide de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Franklin Dutra, 60 acções, 1:200\$; F. G. de Oliveira, 200 acções, 4:000\$; T. Henrique Henley, 800 acções, 16:000\$; Frederico Augusto Caetano da Silva, 200 acções, 4:000\$; Frederico Meirelles, 20 acções, 400\$; Faria Pereira & C. 60 acções, 1:200\$; Frederico Perrier 50 acções, 1:000\$; Fernando João de Araujo Pallas, 25 acções, 500\$; Frederico R. da Silva Junior, 50 acções, 1:000\$; Fernando H. Dutra, 30 acções, 600\$; Fernando Martins 120 acções, 2:400\$; Feliciano José Henriques, 60 acções, 1:200\$; Feliciano Augusto de Oliveira Penna, 220 acções, 4:400\$; Ferreira Fontes & Braga, 50 acções, 1:000\$; Ferreira Fontes & Comp., 50 acções, 1:000\$; Fernandez & Alvarez, 50 acções, 1:000\$; Florindo Ribeiro da Silva, 60 acções, 1:200\$; Felnelon de Castro Souza, 40 acções, 800\$; F. W. Macedo, 50 acções, 1:000\$; Geraldo Peres de Amorim, 60 acções, 1:200\$; Gustavo José de Mattos, 350 acções, 7:000\$; Guilhermina Vieira, 25 acções, 500\$; Geraldina Leonor da França Vieira, 120 acções, 2:400\$; Germano Block, 50 acções, 1:000\$; Guilherme A. C. de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; A. Guimarães & Araujo, 60 acções, 1:200\$; H. Desbrosses, 50 acções, 1:000\$; Hermann Joppert, 100 acções, 2:000\$; Horacio Nogueira Guimarães, 140 acções, 2:800\$; Henrique Valentim Hancock Dunham, 50 acções, 1:000\$; Henrique da Toli do Dodswoth, (Dr.) 500 acções, 10:000\$; Henrique das Chagas Andrade, 400 acções, 8:000\$; Henrique da Silva Souza Liberal, 60 acções, 1:200\$; Henrique Sobrinho & Comp., 60 acções, 1:200\$;

Henry Edward Wheover, 200 acções, 4:000\$; Herculanio Augusto de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Iguassu & Comp., 200 acções, 4:000\$; José Rodrigues de Azevedo Pinheiro Junior, 120 acções, 2:400\$; José Ferreira Vaz, 100 acções, 2:000\$; José Joaquim de Freitas Guimarães, 60 acções, 1:200\$; José Cezar da Silva Amaral, 300 acções, 6:000\$; José Joaquim da Costa Simões, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Costa Simões Junior, 50 acções, 1:000\$; José Machado Ferreira Guimarães, 60 acções, 1:200\$; José Pereira Landim (Dr.), 100 acções, 2:000\$; José Ferreira Callau, 50 acções, 1:000\$; José João Torres, 100 acções, 2:000\$; José Manoel Navarro, 25 acções, 500\$; José Antonio Pedreira da Magalhães Castro, 200 acções, 4:000\$; José Joaquim Teixeira Junior, 60 acções, 1:200\$; José Lopes Pereira do Lago, 60 acções, 1:200\$; José Francisco Ccelho, 50 acções, 1:000\$; José Lucinio da Silveira Drummond Junior, 50 acções, 1:000\$; José Maria Pereira Monteiro (Dr.), 60 acções, 1:200\$; José Gomes da Silva Casquilha, 200 acções, 4:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Costa Campos, 100 acções, 2:000\$; José Teixeira Marques, 60 acções, 1:200\$; José da Costa M. Guimarães Junior, 60 acções, 1:200\$; José Corrêa Leal, 50 acções, 1:000\$; José Maria de Souza Rosa, 60 acções, 1:200\$; José Francisco de Lima Mattos, 100 acções, 2:000\$; José Florencio Quintal, 100 acções, 2:000\$; José Moreira Lopes, 50 acções, 1:000\$; José Eduardo Tavares Carmo, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Rocha, 50 acções, 1:000\$; José Joaquim da Rocha Filho, 25 acções, 500\$; José Appício dos Santos, 100 acções, 2:000\$; José de Castro Rabello (Dr.), 180 acções, 3:600\$; José Rodrigues da Silva Loureiro, 60 acções, 1:200\$; José Caldas, 50 acções, 1:000\$; José Belmiro da França Junior, 60 acções, 1:200\$; José Fernandes Granja, 60 acções, 1:200\$; José M. de Almeida Portugal Junior, 60 acções, 1:200\$; José Lourenço da Silva, 480 acções, 9:600\$; João Teixeira Soares Junior (Dr.), 60 acções, 1:200\$; João Carlos de Oliveira Rosario, 60 acções, 1:200\$; João Ignacio de Brito, 100 acções, 2:000\$; João Ernesto de Faria Pires, 100 acções, 2:000\$; João Alves Dias, 100 acções, 2:000\$; João Borba Fagundes, 60 acções, 1:200\$; João da Costa Guimarães, 60 acções, 1:200\$; João Rodrigues Villares, 25 acções, 500\$; João Antonio de Orvil Ferreira, 25 acções, 500\$; João Pedro Mijouille, 110 acções, 2:200\$; João Manoel Rodrigues dos Reis, 200 acções, 4:000\$; João Conrado de Niemeyer, 60 acções, 1:200\$; João José Campinho, 50 acções, 1:000\$; João Caldas Vianna (Dr.), 50 acções, 1:000\$; João Ferreira Villaca, 200 acções, 4:000\$; João Braz Carreiro Leão Junior, 25 acções, 500\$; João Nepomuceno Baptista (Dr.), 500 acções, 10:000\$; João de Deus da Cunha Pinto (Dr.), 50 acções, 1:000\$; João Meirelles Bastos, 60 acções, 1:200\$; João Martins do Amaral, 60 acções, 1:200\$; João Antonio Barbosa de Araújo, 60 acções, 1:200\$; Joaquim da Costa Velloso, 50 acções, 1:000\$; Joaquim José Gomes da Silva, 60 acções, 1:200\$; Joaquim d'Oliveira Barbosa, 100 acções, 2:000\$; Joaquim Caetano Pinto Junior, 200 acções, 4:000\$; Joaquim Alves da Silva (Dr.), 50 acções, 1:000\$; Joaquim Ribeiro da Costa, 50 acções, 1:000\$; Joaquim Martins Gomes, 50 acções, 1:000\$; Joaquim de Oliveira Cunha, 60 acções, 1:200\$; Joaquim Martins de Castro, 30 acções, 600\$; Joaquim Pinto Machado Bastos, 60 acções, 1:200\$; Joaquim Huet de Bracciar (Dr.), 80 acções, 1:600\$; Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, 100 acções, 2:000\$; Joaquim A. Pereira Gonçalves, 100 acções, 2:000\$; Joaquim Ribeiro da Costa, 25 acções, 500\$; Joaquim Antonio Pereira Gonçalves, 60 acções, 1:200\$; J. S. Damasceno, 150 acções, 3:000\$; J. B. de França Junior, 100 acções, 2:000\$; J. G. Guimarães, 50 acções, 1:000\$; J. Soares Baptista, 100 acções, 2:000\$; J. Tavares Carmo, 60 acções, 1:200\$; J. J. Antunes Braga, 200 acções, 4:000\$; J. J. Pereira da Silva, 75 acções, 1:500\$; J. M. da Cunha Vasco, 75 acções, 1:500\$; Jules Glez, 50 acções, 1:000\$; Julio Jacobina, 60 acções, 1:200\$; J. H. Corrêa da Silva, 200 acções, 4:000\$; Julio Pereira de Andrade, 50 acções, 1:000\$; Jernymy Wandenkolk, 60 acções, 1:200\$; Jorge

Naylor, 75 acções, 1:500\$; Jorge da Costa França, 200 acções, 4:000\$; Luiz de Oliveira e Souza, 180 acções, 3:600\$; Luiz Augusto da Costa Braga, 50 acções, 1:000\$; Luiz Cavalcanti de Campos Mello, 100 acções, 2:000\$; Luiz de Andrade, 200 acções, 4:000\$; Luiz de Faro e Oliveira, 500 acções, 10:000\$; Luciano Pereira de Moraes, 60 acções, 1:200\$; Luciano Montenegro, 60 acções, 1:200\$; Leopoldo Cunha, 60 acções, 1:200\$; Leopoldo Cezar de Andrade, Duque Estrada, 100 acções, 2:000\$; Leonardo Paschoal dos Reis Barbosa, 100 acções, 2:000\$; Leonardo Barbosa de Souza, 100 acções, 2:000\$; Leandro Augusto Martins, 50 acções, 1:000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 800 acções, 16:000\$; Manoel Francisco Miley, 50 acções, 1:000\$; Manoel da Costa Peixoto, 60 acções, 1:200\$; Manoel Carvalho Bastos, 60 acções, 1:200\$; Manoel Vicente de Barros, 60 acções, 1:200\$; Manoel Vieira Braga, 100 acções, 2:000\$; Manoel do Nascimento Alves Linhares, 50 acções, 1:000\$; Manoel Menelio Pinto (Dr.), 60 acções, 1:200\$; Manoel Martins Camameira, 50 acções, 1:000\$; Manoel de Moura Ribeiro, 60 acções, 1:200\$; Manoel Martins de Azevedo Costa, 25 acções, 500\$; Manoel Marques de Carvalho Alvim, 60 acções, 1:200\$; Manoel de Mendonça Guimarães (Dr.), 50 acções, 1:000\$; Manoel Ribeiro Dias de Carvalho, 60 acções, 1:200\$; Manoel Rodrigues Carneiro Junior, 100 acções, 2:000\$; Manoel Alves da Costa, 60 acções, 1:200\$; Manoel Ferreira de Andrade Costa, 50 acções, 1:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 300 acções, 6:000\$; Manoel José de Souza Guimarães, 350 acções, 7:000\$; Manoel Joaquim de Sá, 50 acções, 1:000\$; Manoel Lopes Angelo, 50 acções, 1:000\$; Manoel Pinto de C. e Souza, 25 acções, 500\$; Maria Valle da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Maria Albina da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Maria B. Pereira da Silva, 50 acções, 1:000\$; Maria Mercedes da Rocha, 25 acções, 500\$; Maria de Orvil, 25 acções, 500\$; Marcos Francisco de Faria Homem, 50 acções, 1:000\$; Maia & Irmão, 200 acções, 4:000\$; Marieta Rocha, 50 acções, 1:000\$; M. Rabello & Comp., 60 acções, 1:200\$; Maximino Lopes Brazão, 25 acções, 500\$; Martins de Pinho & Comp., 2:000 acções, 40:000\$; Novaes de Souza & Comp., 100 acções, 2:000\$; Nuno Eulalio, 60 acções, 1:200\$; Oliveira Maranhães & Comp., 60 acções, 1:200\$; Olegario Quirino dos Santos, 60 acções, 1:200\$; Octaviano Coelho da Silva, 50 acções, 1:000\$; Oscar Varady (Dr.), 200 acções, 4:000\$; Pedro Guedes de Carvalho, 50 acções, 1:000\$; Pedro de Carvalho Moraes, 50 acções, 1:000\$; Pedro de Almeida Nogueira, 100 acções, 2:000\$; Pedro Joaquim de Vasconcellos, 60 acções, 1:200\$; Pedro Velloso Rabello Junior, 200 acções, 4:000\$; Paulino Werneck (Dr.), 100 acções, 2:000\$; P. B. Stute, 120 acções, 2:400\$; Pompilio Caldeira, 160 acções, 3:200\$; Paulo Guenar, 140 acções, 2:800\$; Paulo A. R. do Couto, 200 acções, 4:000\$; Raymundo Breves de Oliveira Roxo, 180 acções, 3:600\$; Rozeno Muniz Barreto, 100 acções, 2:000\$; Rozeno de Almeida Lima, 60 acções, 1:200\$; Samuel Vaz de Carvalho, 50 acções, 1:000\$; Samuel Mattos, 50 acções, 1:000\$; Samuel de Souza Lopes, 60 acções, 1:200\$; Samuel de Cezar Lopes, 100 acções, 2:000\$; Saturnino Candido Gomes, 50 acções, 1:000\$; Severino Luiz Ferreira Fontes, 25 acções, 500\$; Souza Ribeiro & C., 100 acções, 2:000\$; Sebastião de Vasconcellos Azevedo, 60 acções, 1:200\$; Silvana Augusta de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Thomaz da Costa Rabello, 250 acções, 5:000\$; Thomaz Alves de Carvalho, 500 acções, 6:000\$; Teixeira Marques & Comp., 50 acções, 1:000\$; Dr. Theophilo Maciel, 60 acções, 1:200\$; Tito José de Mello Sobrinho, 60 acções, 1:200\$; Tito Augusto Pereira de Mattos, 200 acções, 4:000\$; Tita Livia Augusta de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Valerio Corrêa Netto Filho, 240 acções, 4:800\$; Vicente José de Carvalho, (Dr.) 200 acções, 4:000\$; Vasco Martins Coutinho, 50 acções, 1:000\$; Visconde de Carandaly, 350 acções, 7:000\$; Valle & Silva, 50 acções, 1:000\$; Escripório da Companhia geral de Melhoramentos no Maranhão, 7 de março de 1892. Estavam colladas estampilhas no

valor de mil duzentos reis, devidamente inutilizadas com o carimbo da companhia.

Pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Julio Benedicto Ottom, director secretario.

E por virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez contados da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, as entradas em atraso para complemento do capital, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem vendidas as suas acções em publico leilão, tudo nos termos da lei vigente, e na forma da petição acima transcripta.

E para constar, além deste passou-se mais tres de igual teor que serão publicados por dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação e affixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de março de 1892.—Eu, Joaquim da Costa Leite, a subscrevi, Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

Edital de notificação aos accionistas da Companhia de Lactinios, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação, des'e, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Lactinios, foi dirigida ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Petição—Sr. presidente da Camara Commercial.—A Companhia de Lactinios, com sede nesta Capital Federal, e representada por seu presidente, quer fazer vender em leilão (por conta e risco do respectivo dono) as acções pertencentes aos subscriptores constantes da relação junta, os quaes deixaram de fazer a 4ª e 5ª chamadas do capital de suas acções, e cujos prazos findaram em 18 de abril e 26 de setembro do anno proximo findo, afim de ser o producto dessa venda levado á conta de pagamento das referidas entradas. E por ser de justiça, o que pretende, por estar de accordo com o art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer ao digno juiz, a quem for esta de ordem se faça a notificação aos accionistas mencionados na dita relação mediante a intimação judicial nos termos da lei. E. R. D'sferimento. Capital Federal. 26 de março de 1892. O advogado, Manoel Godofredo de Alencastro Autran.—Estava inutilizada uma estampilha do valor de 200 reis. Despacho.—Ao Dr. Salvador. Rio, 30 de março de 1892.—Silva Mafra.—Despacho. D. A. Notifique-se. Rio 30 de março de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição. D. a Leite, em 30 de março de 1892.—O distribuidor interino, F. A. Martins. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação nominal dos accionistas da Companhia de Lactinios, que não satisfizeram as chamadas de capital, cujos prazos terminaram em 18 de abril e 26 de setembro de 1891; saber: Juvenal Damasceno, 100 acções, 4ª chamada de 4:000\$, 5ª chamada 4:000\$, debito 8:000\$; Dr. Alvaro Guimarães, 50 acções, 4ª chamada de 2:000\$, 5ª chamada 2:000\$, debito 4:000\$; Francisco Antonio da Silva, 20 acções, 4ª chamada 800\$, 5ª chamada 800\$, debito 1:600\$; D. Porfiria Guimarães, 10 acções, 4ª chamada 400\$, 5ª chamada 400\$, debito 800\$; Caetano Pinheiro da Fonseca, 25 acções, 5ª chamada 1:000\$, debito 1:000\$; J. A. Durães Castanheira, 5 acções, 5ª chamada 200\$, debito 200\$; Malafria Filho & Comp. 20 acções, 5ª chamada 800\$, debito 800\$; M. Guimarães, 40 acções, 5ª chamada 1:600\$, debito 1:600\$;

Trajano Antonio de Moraes, 50 acções, 5ª chamada 2:000\$, debito 2:000\$; Francisco C. Alberto da Costa, 100 acções, 5ª chamada 4:000\$000, debito 4.000\$000; Luiz Malafina, 70 acções, 5ª chamada 2:800\$000, debito 2:800\$000.—Rs. 26:800\$000. E por virtude do despacho supra, se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazer à Companhia de Lactinios as entradas em atraso para complemento do capital da chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este, e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em 2 folhas de circulação desta capital (sede da mencionada companhia) e afixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de março de 1892. E eu Joaquim da Costa Leite o subscrevi.— Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 16 foram:

	Desde 1 do mez	
Aguardente....	2	pipas.
Café.....	248.423	4.943 917
Carvão vegetal..	20.700	486.272
Couros saccos e salgados.....	—	7 560
Fumo.....	4.510	112.894
Madeiras.....	—	3.000
Queijos.....	6.660	102.810
Toucinho.....	3.700	93.683
Diversas.....	16.660	566.069

Café

COTAÇÕES MÉDIAS

Lavado.....	Nominaes.
Superior.....	
1ª boa.....	
	Por arroba
1ª regular.....	11\$750
1ª ordinaria.....	16\$150
2ª boa.....	15\$530
2ª ordinaria.....	14\$700
	Por 10 kilos
1ª ordinaria.....	11\$600
2ª boa.....	10\$800
2ª ordinaria.....	9\$800

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

RELATORIO A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 18 DE ABRIL DE 1892, PELO PRESIDENTE DO BANCO COMMENDADOR, JOÃO VALVERDE DE MIRANDA.

Srs. accionistas. — Apresentando-vos, na forma dos nossos estatutos, este relatório das operações e occurrencias que tiveram logar no anno bancario findo em 31 de dezembro de 1891, é meu primeiro dever lembrar-vos a reforma por que passaram os mesmos estatutos naquelle periodo.

Como sabeis, e disso vos dei conta em addendum contido no ultimo relatório, foi em fevereiro do anno passado rescindido o accordo celebrado com o governo para prestação de auxilios á lavoura, estipulando-se, então, que sem mais nenhum effeito ficava tal accordo, com a obrigação, por parte do banco, de restituir, de uma só vez, no fim do prazo estabelecido, os 10.000:000\$ já recebidos do Thesouro.

Semelhante acto, que alterou profundamente as condições de existencia do banco, impoz a necessidade de reformar-se o nosso contracto social, visando-se um duplo fim: modificar, por um lado, as regras que haviam sido estatuidas para as operações agricolas, e, por outro, regular o modo por que deviam ser aproveitados, em beneficio dos accionistas, os lucros a realizar daquella somma de 10.000:000\$, durante o alludido periodo. Sobre o primeiro ponto não houve divergencia, e resolveu-se em substancia que, supprimida ficasse a distincção das duas carteiras do banco — agricola e commercial, fundidas ambas em uma só, e eliminadas fossem as condições dos empréstimos á lavoura, subordinadas ao primitivo accordo com o governo, que já não tinham mais razão de ser.

E extincta assim a carteira agricola, dahi naturalmente resultou a conveniencia de reduzir-se a direcção do banco a tres membros, o que foi levado a effeito pelo art. 6º dos novos estatutos, retirando-se então da administração do banco os Srs. Raul Gomes de Carvalho e Dr. Francisco Martins Esteves, continuando como directores o abaixo assignado e os Srs. João Alvares de Azevedo Macdo Sobrinho e Domingos Fernandes Gões.

Sobre o segundo ponto profunda divergencia manifestou-se, de que minuciosamente

dá noticia a acta da nossa sessão extraordinaria de 5 de junho.

Tomado pela directoria em seu ultimo rolatorio o compromisso de não fazer mais chamadas de capital, e lembrada logo pelo conselho fiscal, em seu parecer, a vantagem de reintegrar-se o capital effectivo do banco com os lucros alludidos, foi na assemblea ordinaria de 28 de abril nomeada uma commissão especial de reforma de estatutos, a qual accitou para o caso um dos alvites suggeridos por esta directoria, afinal adoptado na dita assemblea extraordinaria, e que constitue a materia do art. 28 dos actuaes estatutos— «Haverá mais uma conta especial de integralisação do valor das acções, a qual será constituída com a deducção de 30 %, pelo menos, dos lucros liquidos semestreaes.

Parapho unico. Logo que esta conta attingir á somma de 2 mil contos serão creditados a cada acção 10 % do seu valor nominal de 200\$ e assim successivamente até completar-se este valor. »

De accordo com este artigo, ficou constituída a referida conta de fundo de integralisação, com a importancia de 2.041:258\$250, da qual foi destinada a de 2 mil contos para ser creditada nas respectivas cautelas dos Srs. accionistas, na razão de 10 % por cada acção, por occasião de ser pago o dividendo do 2º semestre.

Apezar das difficuldades sobrevindas ultimamente á nossa praça, e que não de repercutir por algum tempo sobre o futuro, mantenho as melhores esperanças de que o fundo de integralisação, embora lentamente, ha de ir preenchendo o seu fim, de modo que o nosso capital social seja completado sem o sacrificio de novas chamadas.

Os dignos accionistas que compunha o conselho fiscal Srs. Bruno Ribeiro, Jorge Luiz Teixeira Leite e Pedro Gracie terminaram o seu mandato, e por isso tendes de prover á sua substituição; e me é grato declarar-vos que nelles encontrou sempre a directoria a maior solicitude e dedicacão todas as vezes que recorreu ao seu tino e experiencia. O pessoal do banco continua a cumprir os seus deveres, e tendo-se retirado os Srs. Antonio da Silva Lisboa e Manoel Carneiro, que serviram como thesoureiro e secretario, foram nomeados para substituil-os os Srs. Antonio Pedro da Siva Carvalho e Eugenio Torres.

As operações agricolas, representando a mais importante somma do capital do banco, merecem especial menção, e resumem-se nos empréstimos aos estados e aos lavradores, na importancia liquida de 13 883:592\$861, da qual a quantia de 9.418:000\$ em apolices dos estados do Rio, Pará, Piaulhy e Sergipe, e a de 4.465:592\$861 em hypothecas, letras e cauções de agricultores do Rio, S. Paulo, Minas, e, em pequena parte do Pará.

A liquidacão desses varios empréstimos vae-se operando do modo mais lisonjeiro possivel, sem nenhum prejuizo, e até com anticipação de pagamentos por parte dos mutuarios lavradores e dos estados, parecendo-me que as apolices do Rio de Janeiro serão resgatadas dentro de prazo muito breve. As do estado do Pará estão sendo lá collocadas com muita rapidez tambem, e conquanto a nossa agencia nesse estado se ache em liquidacão, teremos de a ir mantendo, sem grande despesa, para o serviço das respectivas apolices, continuando como nosso digno representante o Sr. commendador Francisco Gaudencio da Costa.

Tambem não deixaram de ser importantes, no decurso do anno findo, as operações commerciaes; ellas concorreram, em grande parte, para os resultados que obteve o banco, permitindo-lhe, em resumo, distribuir, no 1º e 2º semestres, dividendos de 600 contos cada um, e elevar o fundo de reserva a 479:930\$390, ficando ainda na conta dos lucros e perdas um saldo de 435:465\$675.

Pelo movimento, que passo a apresentar-vos das differentes contas e pelos annexos em seguida, ficareis melhor conhecendo a importancia das nossas transacções durante o anno de 1891.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 16 de abril

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 11 1/2 d. sobre Londres, e o mercado conservou-se firme, com algum movimento

As transacções do dia constaram de letras lancarias de 11 1/2 a 11 5/8 d, sendo esta contra a caixa matriz; de papel repassado a 11 5/8 e de papel particular a 11 11/16 e 11 3/4 d.

O mercado fechou estavel ás cotações mais altas.

As taxas afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$..	11 1/2 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco.,	\$828 e \$829 rs. a 90 d/v.
Hamb., por marco.	1\$022 e 1\$024 a 90 d/v
Italia, por lira....	\$835 e \$844 rs., 3 d/v.
Portugal.....	385 e 400 % a 3 d/v.
Nova-York, p. dol.,	4\$360 e 4\$400 á vista.

Apolices

Apolices miudas de 5 %.....	995\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	997\$000
Ditas convertidas de 4 %.....	1:130\$000

Soberanos

Soberanos.....	20\$810
----------------	---------

Bancos

Banco Mercantil de Santos, 2ª serie.....	40\$000
Dito da Republica.....	83\$500
Dito idem.....	85\$000
Dito idem.....	85\$500

Companhias

Dita Sorocabana (Tronco).....	140\$000
Dita Sapucahy e 75 % c/b.....	19\$000
Dita idem.....	20\$000
Dita idem.....	20\$500

Debentures

Comp. Ferro Carril Urbanos....	100\$000
Dita Geral Estradas de Ferro, 2º.....	3\$500

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1892.—O presidente, *Thomas da Costa Rebello*.—O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Caixa

Esta conta teve o seguinte movimento, de entradas e saídas, nos dous semestres de 1891:

De janeiro a junho:

Saldo anterior.....	2.338:184\$456
Entradas.....	103.593:207\$619
Somma.....	108.936:392\$075
Saída.....	107.502:572\$645

De julho a dezembro:

Saldo.....	1.433:819\$430
Entrada.....	86.997:887\$062
Somma.....	88.431:707\$422
Saída.....	86.132:310\$685

Saldo..... 2.299:396\$737

Descontos

Saldo.....	348:217\$310
De janeiro a junho:	
Foram descontados títulos no valor de.....	2.068:100\$000
De julho a dezembro:	
No valor de.....	1.637:554\$370
Por conta do que recebeu-se:	4.053:871\$680
No 1º semest. 2.086:217\$310	
No 2º » 1.222:749\$070	3.308:966\$380
Havendo um saldo de.....	744:905\$300
que se acha representado por títulos em carteira	

Contas correntes

As contas correntes de movimento apresentaram o seguinte resultado:

Saldo credor.....	5 085:969\$986
Recebimentos:	
De janeiro a junho.....	43.051:552\$723
De julho a dezembro.....	57.635:989\$144
Somma.....	106.673:511\$853
Pagamentos:	
Saldo devedor.....	217:099\$380
De janeiro a junho.....	47.531:462\$720
De julho a dezembro.....	55.158:152\$603
Saldo.....	102 909:714\$703
Saldo.....	3.763:797\$150

As contas correntes garantidas tiveram o seguinte movimento:

Saldo devedor.....	4.721:406\$690
Pagamentos:	
De janeiro a junho.....	13.514:214\$030
De julho a dezembro.....	9.080:785\$470
Somma.....	27.316:406\$190
Recebendo-se por conta:	
Saldo credor.....	76:252\$590
De janeiro a junho.....	13.180:878\$910
De julho a dezembro.....	10.069:315\$290
Saldo.....	23 326:446\$790
Saldo.....	3.989:959\$400

Sendo:

Devedores..	4.186:856\$510
Credores...	196:897\$110

Cauções

As transacções effectuadas por « empréstimos garantidos » a prazos fixos, pela caução de apólices da divida publica, acções de bancos e companhias e debentures, tiveram o seguinte movimento:

Saldo em dezembro de 1890.	2.552:838\$090
De janeiro a junho.....	19.458:324\$700
De julho a dezembro...	8.789:502\$030
Somma.....	30 800:664\$820
Recebendo-se por conta:	
No 1º semest.	18.852:275\$050
No 2º semest.	6.735:474\$680
25.587:750\$630	
Cujo saldo de.....	5.212:914\$190
é representado pelos contratos existentes.	

Garantias

Os títulos caucionados pela cotação do dia da entrada, para garantia das contas correntes, dos empréstimos de prazo fixo, hypothecas e penhores agricolas, foi o seguinte:

Saldo.....	34.961:002\$540
De janeiro a junho.....	46.500:006\$900
De julho a dezembro.....	20.971:016\$050
Somma..	102.432:025\$490
Foram resgatados:	
No 1º semest. ..	43.517:796\$770
No 2º semest. ..	24.098:572\$130
67.616:368\$900	
Saldo.....	34.815:656\$590

Letras por dinheiro a premio

O movimento desta conta por letras de aceite do banco foi o seguinte:

Saldo em 31 de dezembro de 1890.....	631:413\$860
Entrada de dinheiro no 1º semestre de 1891....	662:552\$290
Entrada de dinheiro no 2º semestre de 1891....	215:398\$240
1 509:364\$390	
Pagamentos no 1º semest.	547:746\$810
Pagamentos no 2º semest.	661:951\$890
1.209:698\$700	
Saldo a pagar.....	299:665\$690

Depósitos

Foi o seguinte o movimento desta conta:

Secção commercial:	
Saldo em 31 de dezembro de 1890 ..	22:099\$350
Entradas no 1º semestre de 1891.....	11.670:846\$428
Entradas no 2º semestre de 1891.....	756:619\$532
12.449 565\$510	
Pago no 1º semestre de 1891..	11.552:338\$530
Pago no 2º semestre de 1891..	572:622\$874
12 124:991\$154	
Saldo.....	324:574\$056
Secção agricola:	
Saldo em 31 de dezembro de 1890	6:905\$500
Recebimentos no 1º semestre de 1891.....	33:013\$418
39:918\$918	
Pagamentos no 1º semestre de 1891.....	37:068\$918
Idem do 2º semestre de 1891.....	1:200\$000
38:268\$918	
Saldo.....	1:650\$000

Lucros e perdas; despesas, dividendos e fundo de reserva

Os lucros verificados no anno findo, como das demonstrações juntas, foram os seguintes:

No 1º semest. de 1891	1.433:617\$290
No 2º semest. de 1891	1.922:094\$332
Total.....	3.355:711\$622

Sendo a despeza assim dividida:

No 1º semest. de 1891	151:775\$960
No 2º semest. de 1891	149:935\$092
301:711\$062	
Ficando um saldo de.....	3.054:000\$570

Do qual sahiu para dividendos:

No 1º semest. de 1891	600:000\$000
No 2º semest. de 1891	600:000\$000
1.200:000\$000	

e para o fundo de reserva

Idem, idem reserva especial.....	317:227\$990
1.101:306\$905	1.418:534\$895
2.618:534\$895	

passando para o anno seguinte um saldo de..... 435:465\$675

TRANSFERENCIAS

Foi o seguinte o movimento de transferencias de acções:

1º sem. 278 termos	85.224 acções por compra e venda.
» » 63 »	43.546 acções por caução.
» » 51 »	41.150 acções por levantamento de caução.
» » 3 »	489 acções por alvará.
335 »	170.409
2º sem. 109 termos	19.213 acções por compra e venda.
» » 20 »	7.508 acções por caução.
» » 33 »	11.680 acções por levantamento de caução.
» » 4 »	571 acções por alvará.
166 »	38.972

Rio de Janeiro, 16 de março de 1892 —
João Valverde de Miranda, presidente do banco.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1891

Activo

Accionistas.....	10.000:000\$000
Títulos em carteira:	
Emprestimos garantidos.	3.158:886\$840
Effeitos descontados ..	330:100\$000
Letras a receber.....	551:355\$830
4.040:342\$670	

Caução da directoria.....	120.000\$000
Movéis e bemfeitorias.....	19.658\$830
Edifício do banco.....	212.837\$100
Valores hypothecados.....	10.604.535\$170
Penhores mercantis.....	17.398.177\$200
Contas correntes:	
Garantidas... 4.982.624\$120	
Movimento... 317.073\$320	
Com prazo... 158\$000	
	5.299.855\$140
Fundos de propriedade do banco:	
Apólices..... 9.940.500\$000	
Acções e debentures... 1.826.126\$410	
	11.766.626\$410
Carteira agricola.....	20.349.541\$060
Diversas contas:	
Saldos.....	4.719.253\$040
Caixa:	
Saldo em moeda corrente....	1.433.819\$430
Total.....	85.964.647\$550

Passivo

Capital:	
Valor de 100.000 acções de 200\$000.....	20.000.000\$000
Acções em caução.....	120.000\$000
Garantias diversas.....	37.943.212\$670
Contas correntes:	
Movimento.. 1.603.033\$929	
Garantidas.. 4.134\$900	
Com prazos.. 408.800\$000	
Diversos bancos.....	2.651.535\$240
	4.607.534\$069
Letras por dinheiro a premio.....	746.219\$340
Diversas contas:	
Saldos.....	4.835.167\$846
Fundo de reserva.....	295.757\$000
Fundo de reserva especial.....	1.488.738\$075
	1.784.495\$075
Liquidação da carteira agricola.....	5.123.391\$152
Thesouro Nacional.....	10.000.000\$000
Depósitos:	
Commerciaes 140.577\$398	
Agricolas... 2.850\$000	
	143.427\$398
Dividendos:	
Saldo do 2º a pagar.....	480\$000
Idem do 3º a pagar.....	720\$000
Importancia do 4º a pagar.....	600.000\$000
	601.200\$000
S. E. ou O.	85.964.647\$550

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.—João Valverde de Miranda, director presidente.—João Soares Pinto, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo

Accionistas.....	10.000.000\$000
Titulos em carteira:	
Emprestimos garantidos.. 5.212.914\$190	
Efeitos descontados....	744.905\$300
Letras a receber.....	516.125\$000
	6.473.944\$490

Caução da directoria.....	200.000\$000
Movéis e bemfeitorias.....	26.632\$800
Edifício do banco.....	212.837\$100
Valores hypothecados.....	10.447.912\$140
Penhores mercantis.....	14.949.714\$150
Contas correntes:	
Garantidas... 4.186.856\$510	
Movimento... 34.340\$350	
Com prazos.. 1.186\$820	
Diversos bancos.....	450.000\$000
	4.672.383\$880
Diversas contas: saldos.....	10.549.228\$600
Carteira agricola.....	20.349.541\$060
Apólices diversas.....	9.418.000\$000
Acções de bancos.....	4.000\$000
Debentures diversos.....	1.248.213\$000
Acções de companhias.....	1.255.562\$110
Caixa:	
Saldo em moeda corrente.....	2.299.396\$737
	92.107.396\$477

Passivo

Capital:	
Valor de 100.000 Acções de 200\$.....	20.000.000\$000
Acções em caução.....	200.000.000
Garantias diversas.....	34.815.656\$590
Contas correntes:	
Movimento.. 3.793.137\$509	
Garantidas.. 196.897\$110	
Diversos bancos.....	2.881.359\$310
	6.876.393\$929
Letras por dinheiro a premio.....	299.665\$690
Diversas contas: saldos.....	9.767.992\$929
Depósitos:	
Commerciaes 324.571\$056	
Agricolas... 1.650\$000	
	326.224\$056
Dividendos:	
Saldo do 4º a pagar.....	1.470\$000
Importancia do 5º a pagar.....	600.000\$000
	601.470\$000
Liquidações da carteira agricola.....	6.263.338\$937
Thesouro Nacional.....	10.000.000\$000
Fundo de reserva.....	479.930\$399
Fundo de reserva especial.....	2.041.258\$250
	2.521.188\$640
Lucros e perdas:	
Saldo para o semestre seguinte.....	435.465\$675
S. E. ou O.	92.107.396\$467

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—João Valverde de Miranda, director presidente.—João Soares Pinto, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO E 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Debito	30 de junho	31 de dezembro
Honorarios:		
Da directoria..	25.500\$000	16.500\$000
Do conselho fiscal.....	5.400\$000	5.400\$000
Ordenados e gratificações:		
Do advogado...	4.500\$000	4.500\$000
Dos empregados	50.404\$590	50.457\$920
Despezas geraes:		
Diversas.....	8.577\$590	7.373\$192
Despezas da secção agricola:		
Agencia do Pará e outras..	11.307\$480	4.747\$310
Porcentagem da directoria:		
De accordo com os estatutos.	26.610\$920	47.554\$960
Dividendo:		
Importe a pagar	600.000\$000	600.000\$000
Movéis e bemfeitorias:		
Abatimento nesta conta..	1.475\$490	1.401\$710
Imposto sobre dividendos:		
Ao Thesouro 1 1/2 %.....	9.000\$000	9.000\$000
A' Intendencia 1/2 %.....	3.000\$000	3.000\$000
A' Intendencia 1/2 % do semestre anterior.....	3.000\$000	
Fundo de reserva:		
10 % levados á esta conta..	133.054\$600	181.173\$390
Fundo de reserva especial:		
Importe levado á esta conta.	548.786\$730	552.520\$175
Fiscal do governo:		
Vencimentos até outubro de 1891....	3.000\$000	
Saldo para o semestre seguinte.....		435.465\$675
Total....	1.433.617\$290	1.922.094\$332
Credito		
Diversas operações durante o semestre ..	149.731\$690	655.412\$000
Juros, dividendos e bonus:		
Saldo desta conta.....	95.000\$000	31.495\$400
Commissões:		
Saldo idem....	334.087\$763	143.275\$528
Descontos:		
Idem.....	36.191\$200	33.376\$230
Juros:		
Idem.....	303.145\$058	660.129\$451
Juros da secção agricola:		
Idem.....	425.461\$579	398.405\$723
Total....	1.433.617\$290	1.922.094\$332

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—João Soares Pinto, chefe da contabilidade.

SALDO DOS EMPRESTIMOS AGRICOLAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Estados	Empréstimos aos estados em apolices ao portador	Hypothecas	Penhor de titulos	Lettras	Total
Pará.....	5.966.000\$000	140.077\$989	6.106.077\$989
Piaulhy.....	494.000\$000	494.000\$000
Sergipe.....	1.283.000\$000	1.283.000\$000
Rio de Janeiro.....	1.675.000\$000	2.280.454\$119	102.000\$000	45.150\$000	4.102.604\$119
Minas Geraes.....	797.496\$011	43.100\$000	840.596\$011
S. Paulo.....	952.314\$742	45.700\$000	60.000\$000	1.057.314\$742
Total.....	9.418.000\$000	4.170.342\$861	147.000\$000	148.250\$000	13.883.592\$861

Srs. accionistas — De conformidade com o que nos prescreve o art. 15 dos estatutos, trazemos ao vosso conhecimento com a sinceridade que nos cumpre o resultado de nosso exame e apreciação sobre o movimento das transacções do nosso estabelecimento de credito, que se recommenda á nosa praça pela respeitabilidade da sua administração e augmento de suas propriedades.

A escripturação do banco continua a ser feita com clareza e exactidão, achando-se tambem em perfeita ordem o archivo, os valores existentes e o saldo em caixa.

A rescisão do accordo celebrado com o governo para a prestação de auxilios á lavoura, effectuada em feveiro de 1890, modificando profundamente as condições da nosa primitiva organização social, trouxe-nos a indeclinavel necessidade de reformar os nossos estatutos, reforma que a digna directoria soube propor e conduzir com subido criterio, conseguindo realisar-a em assembléa geral extraordinaria do 28 de abril com assignalado triumpho para a boa causa dos interesses dos accionistas e existencia futura do proprio banco, creando com a deducção de 30 % pelo menos, dos lucros liquidados do semestre, um fundo annual de integralisação do capital, que será creditado á respectiva caute a na razão de 10 %, logo que nessa conta exista somma correspondente, e extinguindo a secção agricola que entrará em uma phase de liquidação prudente, dentro dos limites e condições esta-

belecidos nos respectivos contractos hypothecarios.

A extincção, pois, dessa importante carteira, determinou a redução do numero de directores, que pela letra dos nossos estatutos, ficara reduzido a tres, tendo retirado os Srs. Raul Gomes de Carvalho e Dr. Francisco Martins Esteves, dedicados fundadores deste estabelecimento de credito, cujos serviços ao seu desenvolvimento nos cumpre deixar registados neste nosso parecer.

Pos o fôssim avultados os lucros alcançados no periodo a que se refere este relatório, convem notar que para isso teve a directoria de dar maior expansão ás operações de credito da sua carteira commercial, fazendo-o porém com o indispensavel tino, não desconhecendo os graves riscos e difficuldades de um periodo verdadeiramente agitado e excepcional. O seu relatório tão succinto no seu texto, é, contudo, minucioso e claro em relação aos seus algarismos e excellencia dos seus mappaes, que nos dispensa de alongar este trabalho na demonstração do resultado das diversas contas e no desenvolvimento de suas operações. As sérias apprehensões que ao elaborar o nosso parecer sobre o relatório e contas do anno de 1890, nos deixaram antever a liquidação desastrosa de tantos negociis irreflectidos e aventureiros, accentuaram-se infelizmente e por modo bem doloroso no correr do anno passado, que, na enorme depreciação de todos os valores de Bolsa infligiu ao capital e ás economias desta praça perdas sem precedentes entre nós, levando ao geral dos animos as mais profundas e tristes desillusões e a desconfiança perturbadora até sobre empresas da mais solida e honesta administração.

Não acreditamos, porém que a agudez da liquidação se prolongue; a confiança ha de renascer á medida que novas economias e o proprio capital se forem tornando mais abundantes e sintam a necessidade de sahir dessa tão longa apathia para novamente secundarem as industrias e valorisarem os papéis, que ficaram reduzidos a cotações minimas pelo grande retrahimento de credito e paralyzação de transacções de caracter definitivo.

Concluindo, somos de parecer :

Que aproveis em todas as suas verbas as contas e operações realisadas até 31 de dezembro de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1892. — Bruno Ribeiro. — Pedro Gracie. — Jorge Luiz Teixeira Leite.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.427—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a nova applicação do bambu bengala e do bambu massiço para a fabricaçaõ de moveis curvados, mobílias de fantasia, galerias, molduras etc. Invenção de Antonio Luiz da Silva, morador nesta Capital Federal.

O abaixo assignado proseguindo nas suas experiencias para a fabricaçaõ dos moveis curvados e outros, mobílias de fantasia, etc. descobriu que o bambu bengala e o bambu massiço, pres'avam-se de um modo muito satisfactorio para taes fins.

Esses bambus, que existem abundantemente em toda a Republica, submettidos pelo abaixo assignado a numerosas e variadas experiencias que evidenciaram as suas disposições a tomar formas e feittos, permitem fabricar além dos moveis curvados e mobílias de fantasia, galerias, molduras, adornos, ornamentos, chicotes e todos os objectos em que os bambus devem ser amoldados. Igualmente sendo convenientemente cortados, podem elles servir a fabricar cestos, cadeiras, mallas e artefactos diversos como si fossem vime.

Sendo portanto o abaixo assignado o primeiro que descobriu a applicação dos bambus

bengala e massiço acima mencionados a fabricaçaõ dos moveis curvados, mobílias de fantasia, etc., tem elle direito a um privilegio na forma do art. 2º do § 1º do art. 1º da lei n. 3129 de 14 de outubro de 1882.

Em resumo, o abaixo assignado reinvidica como pontos caracteristicos da invenção :

1.º A applicação nova do bambu bengala e do bambu massiço, á fabricaçaõ de moveis curvados ;

2.º Na applicação nova acima descripta, a fabricaçaõ não só dos moveis curvados, mas ainda de quaesquer outros objectos semelhantes ;

3.º A applicação nova acima descripta, á fabricaçaõ de objectos e artefactos taes como: mobílias de fantasia, galerias, molduras, ornamentos, bengalas chicotes e outros objectos amoldados ;

4.º A applicação nova acima indicada, á fabricaçaõ de cestos, cadeiras, mallas e outros objectos e artefactos do mesmo genero dos fabricados de vime ;

5.º Na applicação nova dos bambus acima mencionados, a emprego dos machinismos e processos conhecidos ou outros para chegar ao producto ou resultado industrial.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1892. — Antonio Luiz da Silva.

ANNUNCIOS

A praça

Manoel José Gonçalves Pereira e José Antonio Dias da Silva e Souza, socios componentes da firma que, nesta praça, tem gyrado sob a razão social de Gonçalves Pereira, Dias & Comp., communicam o esta praça, aos seus amigos e freguezes do interior, que nesta data entra a mesma firma em liquidaçaõ, sendo substituida pela de Dias, Ribeiro & Comp. para a qual pedem a mesma confiança e coadjuvaçaõ que sempre lhe dispensaram.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1892. — Manoel José Gonçalves Pereira. — José Antonio Dias da Silva e Souza.

José Antonio Dias da Silva e Souza, Manoel Pinto Ribeiro, como solidario e Manoel José Gonçalves Pereira como commanditario, communicam a esta praça, aos seus amigos e freguezes do interior, que em substituição da firma Gonçalves Pereira, Dias & Comp., formaram uma sociedade em commandita, sob a razão social de Dias Ribeiro & Comp., para a continuação do mesmo ramo de negocio, de molhados e carne secca por atacado e commissões de café, á rua de S. Pedro n. 16, e esperam merecer a mesma confiança e coadjuvaçaõ que sempre dispensaram á sua antecessora.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1892.— José Antonio Dias da Silva e Souza. — Manoel Pinto Ribeiro. — Manoel José Gonçalves Pereira.

Banco de Minas Geraes

Na forma da lei, acham-se á disposiçaõ dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos relativos ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1892.— O presidente, Barão de Saravenha.

Companhia Nitheroy de Materias, Construcções e Serraria a Vapor

Convindo os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 77, para tomar conhecimento de uma proposta que, sendo aceita, importa a liquidaçaõ da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1892.— O secretario, Gustavo José da Matta.